



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS – CAHL  
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA

**A COMUNIDADE DE ENSEADA DO PARAGUAÇÚ E O ESTALEIRO  
NAVAL - IMPACTOS AMBIENTAIS E PERCEPÇÃO LOCAL**

LILIANE SOARES SANTOS DE JESUS

CACHOEIRA - BA  
2023

LILIANE SOARES SANTOS DE JESUS

**A COMUNIDADE DE ENSEADA DO PARAGUAÇÚ E O ESTALEIRO  
NAVAL - IMPACTOS AMBIENTAIS E PERCEPÇÃO LOCAL**

Trabalho apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Orientador: Prof. M.Sc. Marcelo Araujo  
Coorientadora: Profa. Dra. Ivana Tavares Muricy

CACHOEIRA - BA  
2023

# LILIANE SOARES SANTOS DE JESUS

## A COMUNIDADE DE ENSEADA DO PARAGUAÇÚ E O ESTALEIRO NAVAL - IMPACTOS AMBIENTAIS E PERCEPÇÃO LOCAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnóloga em Gestão Pública.

Aprovado em 31 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAUJO  
Data: 05/06/2023 17:09:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcelo Henrique Siqueira de Araújo**  
**Professor Orientador**  
Mestre em Planejamento de Uso da Terra (UNICAMP)  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS SANTOS CERQUEIRA  
Data: 11/08/2023 17:03:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lucas Santos Cerqueira**  
Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano (UNIFACS)  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Documento assinado digitalmente  
 LORENA SALES DE ALMEIDA  
Data: 05/06/2023 16:37:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lorena Sales de Almeida**  
Socióloga (UFRB)  
Mestre em Ciências Sociais (UFBA)  
Pesquisadora do LASSOS-UFBA

## AGRADECIMENTOS

A minha trajetória para chegar até aqui contou com algumas contribuições imprescindíveis, sem as quais eu não teria conseguido. Sendo assim, cabe meus mais sinceros agradecimentos. Segue abaixo.

Primeiramente, a Deus por toda força e sustentação que Ele me concedeu no decorrer desta árdua jornada.

A minha família pelo apoio, em especial o meu esposo Jackson Gonzaga de Jesus e aos meus filhos, Douglas Santos e Judá Santos de Jesus, sempre compreenderam a busca do meu sonho com apoio e força para não desistir dos meus ideais. Aos meus pais Antônio Soares dos Santos (*in memoriam*) e Maria Conceição Santos (*in memoriam*), que mesmo sem estudo algum priorizou a Educação para os filhos. Aos meus irmãos e irmãs, Crispina, Vidal, Maria de Fátima, Jorge Luis, Jogeana, Alda, Raimundo, Lino, Alexandra, Ticiane e Rosana que foram fundamentais para minha chegada a universidade, quando meus pais faleceram me apoiaram para continuar meus estudos. Às lideranças quilombola, que me deram a sua contribuição, sempre disponíveis a ajudar nesse processo de formação.

Ao meu orientador Prof. M.Sc. Marcelo Araujo, que aceitou me orientar nessa última etapa, sempre paciente e humilde. À coorientadora Prof<sup>a</sup>. Dra. Ivana Tavares Muricy sempre sensível e à disposição para entender as minhas dificuldades, mas que em momento algum largou a minha mão, sempre dedicada e carinhosa. Aos meus professores Dr. Antônio Jorge, Dr.<sup>a</sup> Lys Maria, Dr.<sup>a</sup> Maria Inês, Dr.<sup>a</sup> Doraliza Monteiro, Dr<sup>a</sup> Sielia Brito, Dr. Lucas Santos e Dr. Pedro Lepikson que se sensibilizaram com a minha história de vida e trajetória para chegar na universidade, sem a compreensão deles não conseguiria me manter ativa em todos os semestres, a eles toda gratidão.

Aos meus amigos e colegas de Maragogipe, Itamar, José e Nataly, que me deram abrigo até eu conseguir pagar aluguel e aos colegas Marisa, Luis, Roque, logo, no início, sem ter nem sequer um aparelho de celular para me comunicar nos grupos de disciplinas, eles me ajudaram na comunicação, atividades e seminários, mantendo-se preocupados com a minha pessoa, mas todos os colegas que peguei matéria foram importantes nesse processo, sempre que precisei estavam dispostos a me ajudar.

Aos condutores da lancha escolar “Caminho da Escola” que faziam o meu transporte saindo da comunidade para pegar o carro em Maragogipe até Cachoeira, sempre estiveram à disposição e no apoio, com palavras de incentivo. Enfim, a todos que contribuíram diretamente e indiretamente com a minha chegada até aqui, que não é o fim, mas o começo de muitas conquistas acadêmico, o meu muito e sincero obrigado e gratidão.

**JESUS, L. S. S. A Comunidade de Enseada do Paraguaçu e o Estaleiro Naval - impactos ambientais e percepção local.** Cachoeira. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2023 (Trabalho de Conclusão de Curso).

Orientador: Prof. M.Sc. Marcelo Henrique Siqueira de Araujo

Coorientadora: Profa. Dra. Ivana Tavares Muricy

## **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo investigar como se deu o licenciamento e a implantação do Estaleiro Naval Enseada (EEP), em Maragogipe (BA), bem como avaliar os seus impactos ambientais à luz da percepção da comunidade quilombola local. Para alcançar esse intento a pesquisa foi desenvolvida em 2 etapas, sendo a primeira: revisão bibliográfica que trouxe a discussão sobre conceitos como: licenciamento ambiental; estudo de impacto ambiental (EIA); relatório de impacto ambiental (RIMA), bem como foram analisados estudos relacionados ao licenciamento ambiental do empreendimento. Outra etapa importante foi a pesquisa de campo, baseada na entrevista de sete moradores, lideranças da Comunidade Quilombola Enseada do Paraguaçu que vivenciaram o processo de implantação e operação do empreendimento. O confronto dos conceitos pesquisados na revisão bibliográfica e os dados analisados na pesquisa de campo permitiram concluir que, na percepção local, os impactos positivos trazidos pela implantação do EEP não foram suficientes para suplantar os impactos negativos. Da mesma forma, as ações mitigadoras e compensatórias, bem como os programas ambientais elencadas na licença ambiental não foram integralmente implantados. É fundamental uma nova postura dos empreendedores responsáveis pelo Estaleiro, bem como dos órgãos ambientais que, ao reativar o empreendimento, promova mais escuta e respeito com as comunidades locais para o estabelecimento de um processo de desenvolvimento que seja efetivamente pautado na sustentabilidade, buscando assim, aliar desenvolvimento econômico ao desenvolvimento socioambiental.

**Palavras-chave:** Comunidades Tradicionais; Reserva Extrativista Marinha; Indústria Naval; Desenvolvimento Sustentável; Gestão Ambiental.

## ABSTRACT

The present study aims to investigate how the licensing and implementation of the Estaleiro Naval Enseada (EEP) in Maragogipe (BA) took place, as well as to evaluate its environmental impacts in the light of the perception of the local quilombola community. To achieve this aim, the research was developed in 2 stages, the first being: a bibliographical review that brought up the discussion on concepts such as: environmental licensing; environmental impact study (EIA); environmental impact report (RIMA), as well as studies related to the enterprise's environmental licensing. Another important stage was the field research, based on interviews with seven residents, leaders of the Quilombola Community Enseada do Paraguaçu who experienced the process of implementing and operating the project. The confrontation of the researched concepts in the bibliographic review and the data analyzed in the field research allowed to conclude that, in the local perception, the positive impacts brought by the implementation of the EEP were not enough to supplant the negative impacts. Likewise, the mitigating and compensatory actions, as well as the environmental programs listed in the environmental license, were not fully implemented. A new attitude is fundamental for the entrepreneurs responsible for the Shipyard, as well as for the environmental management bodies that, when reactivating the enterprise, promote more listening and respect for the local communities for the establishment of a development process that is effectively based on sustainability, thus seeking , combine economic development with socio-environmental development.

**Keywords** : Traditional Communities; Marine Extractive Reserve; Naval Industry; Sustainable development; Environmental management.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	8
2.1 COMUNIDADE ENSEADA DO PARAGUAÇÚ .....	11
3. GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL.....	13
3.1 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	14
3.2 O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	15
4. CONFLITOS AMBIENTAIS .....	19
5. O ESTALEIRO E A COMUNIDADE.....	22
6. METODOLOGIA.....	27
7. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	30
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	46
9. REFERÊNCIAS .....	49
10. ANEXOS.....	53

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Baía do Iguape – Resex e Comunidades Quilombolas.....	11
Figura 2 – Fases do empreendimento e tipos de Licença Ambiental .....	17
Figura 3 – Localização do Estaleiro Enseada.....	22
Figura 4 – Estaleiro do Paraguaçu .....	25
Figura 5 – Rio Baetantã .....	35

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APA-BTS - Área de Proteção Ambiental da Baía de Todos os Santos

BTS - Baía de Todos os Santos

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores

EEP - Estaleiro Naval Enseada

EIA - Estudo de Impacto Ambiental

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente.

LP - Licença Prévia

LI - Licença de Instalação

LO - Licença de Operação

MPF - Ministério Público Federal

PCT - povos e comunidades tradicionais

PNMA - Política Nacional de Meio Ambiente

RESEX - Reserva Extrativista

RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

SUDIC - Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial

UC - Unidades de conservação

## 1. INTRODUÇÃO

No contexto internacional, o Brasil é conhecido por ser um país agroexportador que atrai muitos investimentos internacionais no setor energético e de extração de produtos primários, como petróleo e minério de ferro. Na tentativa de diversificar a economia, os Governos Federal e Estadual têm buscado atrair investimentos no setor industrial e tecnológico, assim surgem as políticas públicas para atração de empreendimentos e obras de infraestrutura (D'AVILA; BRIDI, 2018).

No Estado da Bahia, o governo elaborou o programa Pronaval (BAHIA,2008) estabelecendo uma política de incentivo fiscal à Indústria Naval, resultando no apoio à implantação de um polo industrial naval na Baía de Todos os Santos (BTS), mais precisamente em Maragogipe (BA), área de estudo deste trabalho.

Maragogipe é um município que se localiza no Recôncavo da Bahia, no interior da Baía de Todos os Santos (BTS), estando estrategicamente próximo à Região Metropolitana de Salvador, possuindo, no seu território, águas profundas e abrigadas, propícias às atividades marítimas, seja a pesca artesanal, o turismo náutico e, mesmo, a indústria naval.

A região já possuía, desde os anos 1970, um canteiro de obras da Petrobrás para reparos em plataformas e embarcações, estando praticamente desativado nas últimas décadas. Com o Pronaval, o objetivo foi expandir o potencial natural e logístico local, devido, conforme citado, à sua localização geográfica privilegiada em águas profundas e protegidas da BTS (PROST, 2010).

Dentro deste contexto, o Estaleiro Naval Enseada<sup>1</sup> (EEP) torna-se o primeiro empreendimento a ser beneficiado pelas políticas públicas estaduais e, também, federais. Segundo Sudic (2009):

O Estaleiro Enseada (EEP) está sendo construído em Maragogipe/BA, no Recôncavo baiano, pela Enseada Indústria Naval (Enseada). Com investimento de 2,6 bilhões de reais, esse empreendimento é um dos maiores da iniciativa privada na Bahia e na indústria naval brasileira. O estaleiro entrou em fase de operação em fevereiro de 2014 com a conclusão do Cais I, tendo a possibilidade de receber navios, porém, a conclusão total das obras estava prevista para março de 2015. Quando pronto, estima-se gerar 15 mil empregos diretos e indiretos. (SUDIC, 2009, p. 9)

---

<sup>1</sup> O empreendimento originalmente denominava-se Estaleiro Enseada do Paraguaçu, mas teve sua alteração de nome e marca em 2014, passando a adotar o nome Estaleiro Enseada (ASCOM ENSEADA, 2014.)

Esse empreendimento é considerado pelo Governo do Estado da Bahia como estratégico. De acordo com Sudic (2009):

A implantação do estaleiro no Estado da Bahia, além de ativar a economia da região (...) consolida a indústria naval no Estado, capaz de movimentar de modo significativo a economia estadual. (...). Aliado às medidas de controle e gestão ambiental, que visam reduzir os impactos, o projeto está sendo concebido com o objetivo de integrar as comunidades locais no rol das oportunidades profissionais e qualificação que serão criadas, contribuindo com a renda, geração de impostos, empregos diretos e indiretos. (SUDIC, 2009, p. 10)

Ocorre que um empreendimento deste porte apresenta um grande potencial de impacto ambiental, sendo exigido o licenciamento, que é um instrumento da gestão pública previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981). Os impactos ambientais tornam-se muito mais graves a depender das características do ambiente natural e social onde implanta-se o empreendimento, aumentando em muito a responsabilidade da gestão pública nas análises e procedimentos que envolvem a análise e emissão da licença ambiental.

A região de Maragogipe, mais precisamente o Canal do Rio Paraguaçu e a Baía do Iguape (Fig. 1), abriga umas das áreas naturais mais bem preservadas da BTS, com extensos manguezais que servem de subsistência para mais de 30 comunidades que vivem da pesca artesanal. Foi considerando estas características socioambientais que o governo federal, no ano de 2000, após intensa pressão das comunidades, estabeleceu a Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape (Resex), que é uma categoria de unidade de conservação voltada para a proteção dos recursos naturais fundamentais para a subsistência de comunidades tradicionais, no caso da Baía do Iguape, pescadores, agricultores familiares e quilombolas (PROST, 2010), sendo a Comunidade de Enseada do Paraguaçu uma das beneficiárias da Resex.

Conforme Cerqueira (2011, p. 1):

A Reserva Extrativista (RESEX) Marinha Baía do Iguape é uma Unidade de Conservação de uso sustentável criada pelo Decreto de 11 de agosto de 2000. Suas principais bases normativas são o referido decreto e a Lei n.º 9.985/2000 (SNUC) que consubstanciam uma territorialidade, dada pelo uso e manejo dos recursos naturais pelas populações tradicionais. (...). O objetivo desta RESEX, exposto no art. 2º do Decreto de 11 de agosto de 2000, é garantir a exploração autossustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista da área.

Ocorre que a política para implantação do Estaleiro entra em choque com a política para a conservação ambiental. Isto fica claro, logo de início, quando os

governos estadual e federal articulam-se para mudar os limites da Resex, excluindo do seu interior a área prevista para instalação do empreendimento naval. Além deste impacto ambiental negativo, outros tantos foram e continuam sendo observados. Impactos, sobretudo, nas comunidades de Enseada e São Roque do Paraguaçu, imediatamente vizinhas ao empreendimento.

Assim, é diante deste contexto, que o presente trabalho se realiza, com o objetivo de avaliar o processo de implantação do empreendimento naval, considerando os seus impactos e a perspectiva da Comunidade de Enseada do Paraguaçu, localizada imediatamente vizinha ao empreendimento, no município de Maragogipe (Bahia).

O desenvolvimento da presente pesquisa pode ter relevante importância para o desenvolvimento de um diálogo mais respeitoso e produtivo entre a Comunidade Quilombola de Enseada do Paraguaçu e os administradores do Estaleiro Enseada do Paraguaçu a fim de que as partes possam aliar as operações do empreendimento com o desenvolvimento sustentável da região, possibilitando assim que a referida comunidade quilombola possa sobreviver de forma digna, de acordo com suas tradições e ritos culturais.

## 2. COMUNIDADES TRADICIONAIS

Conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuidores de formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Esses grupos ocupam e usam, de forma permanente ou temporária, territórios tradicionais e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Para isso, são utilizados conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição (BRASIL, 2007).

A legislação e normas internacionais preconizam o direito à autoidentificação, tendo como base a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Governo Brasileiro, por meio do Decreto Federal 5051/2004. Conforme Moreira e Pimentel (2015, pag. 159):

(...) o direito à autoidentificação é uma das pedras fundamentais dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais e implica, por essência, o reconhecimento do direito de autodeterminar-se, de autogerir-se e, por via de consequência, de autorreconhecer-se, atribuindo-se identidade de forma autônoma, sem a necessidade de chancela estatal, todavia, obrigando o Estado à adoção de políticas específicas, inclusive vinculando-o na obrigação de reconhecer o autorreconhecimento. (MOREIRA; PIMENTEL, 2015, pag. 159).

Segundo Silva (2007), os povos e comunidades tradicionais (PCT) se definem pelo uso sustentável da terra, pelo destino da sua produção e o seu vínculo territorial, incluindo sua situação fundiária. A autora destaca ainda, a importância que os ciclos naturais têm nas práticas produtivas comunitárias, pelo conhecimento profundo do ecossistema no qual vivem e pelo uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, também por sua organização social, na qual a família representa papel importante, e por suas expressões culturais e inter-relações com outros grupos do território.

Em relação às Comunidades Quilombolas, o artigo 68 dos Atos Constitucionais Transitórios prevê o reconhecimento dos seus direitos à terra, prevendo a devida regularização fundiária. Esse dispositivo constitucional veio a ser regulamentado por

meio do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, o qual traz a seguinte definição:

“consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (BRASIL, 2003)

O conceito legalmente apresentado, destaca as relações históricas de resistência, a interdependência territorial e os vínculos com a ancestralidade.

No Brasil, os escritos de Eliane Cantarino O'dwyer (2008), são considerados fundamentais para definições importantes a respeito do que se entende por Comunidade Quilombola. Em artigo onde discute sobre as comunidades remanescentes de Quilombo e como os antropólogos podem contribuir para esse conceito, a autora afirma que:

Definições têm sido elaboradas por organizações não-governamentais, entidades confessionais e organizações autônomas dos trabalhadores, bem como pelo próprio movimento negro. Um exemplo disso é o termo “remanescente de quilombo”, instituído pela Constituição de 1988, que vem sendo utilizado pelos grupos para designar um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico (O'DWYER, 2008, p. 10).

Ao autora traz a noção de territorialidade e de que modo os grupos têm se ocupado historicamente de atividades diversas e se utilizado da terra :

No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece a sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade. (idem, p. 10)

Outras referências são os documentos elaborados pelo site Politize!<sup>2</sup>, junto ao Instituto Mattos Filho e Civicus que traz informação de como foram estabelecidas as Comunidades Quilombolas no Brasil. Segundo estes autores, as comunidades quilombolas se estabeleceram simultaneamente ao processo de ocupação do território nacional por colonizadores europeus, no decorrer do período de colonização (1500-1822).

---

<sup>2</sup> Link para acesso do documento: [Os direitos dos quilombolas no Brasil | Politize!](#). Acessado em 27/06/2023.

Já Almeida (2002) traz uma perspectiva centrada na atualidade e relacionada com as lutas dos movimentos sociais e da conscientização das Comunidades no decorrer dos anos, aqui a identidade cultural e a identidade étnica parecem ser elementos importantes para essa definição, em contraste com a ideia de raça:

A redefinição de quilombo, tal como colocada hoje pelos que através dele se representam, estabelece uma clivagem político-organizativa em face desses intérpretes consagrados. Seus elementos contrastantes não se encontram no fator racial. A mobilização étnica apóia-se numa expectativa de direitos sustentada, por sua vez, numa identidade cultural que não tem sua razão de ser na “miscigenação”. (ALMEIDA, 2002, p. 78)

O Decreto Federal 4887/2003 (BRASIL, 2003) estabelece os procedimentos e etapas necessárias à regularização fundiária dos territórios quilombolas, definindo funções para a Fundação Cultural Palmares, órgão do governo federal para a promoção, preservação, proteção e difusão dos valores sociais, econômicos, culturais das comunidades tradicionais de terreiro e quilombos. O mesmo decreto define as responsabilidades do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas etapas específicas de regularização das terras utilizadas pelas comunidades.

As comunidades remanescentes de quilombo, por vezes, ocupam territórios que se encontram historicamente em disputa, a qual se dá em condições de desigualdade de forças. Neste contexto, se adaptaram a resistir com vistas à manutenção das suas tradições culturais e seus modos de vida. Para garantir a sua sobrevivência, as comunidades desenvolveram estratégias e tecnologias sociais para o manejo sustentável dos recursos naturais disponíveis nos ambientes que ocupam, articulando-se e interagindo com outros povos e comunidades tradicionais para a defesa dos interesses comuns.

Segundo a Fundação Cultural Palmares (2023), as comunidades quilombolas podem reunir pessoas que exercem atividades diversas, como agricultores, seringueiros, pescadores, marisqueiras, extrativistas em geral, podendo ainda desenvolver atividades como turismo de base comunitária e comércio.

Embora a maioria das comunidades encontrem-se na zona rural, também existem quilombos em áreas urbanas e periurbanas. Em algumas regiões do país, podem assumir denominações mais específicas como terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo nome da própria comunidade, como é o caso do Gurutubanos, em Minas Gerais (ARCANJO, 2008; COSTA FILHO, 2008).

De todo modo, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização da memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2023).

## 2.1 COMUNIDADE DE ENSEADA DO PARAGUAÇU

A Comunidade Remanescente de Quilombo de Enseada Paraguaçu está situada no município de Maragogipe – Bahia, território de identidade do Recôncavo, localizada a aproximadamente 170 km de Salvador, capital do Estado.

A comunidade integra a Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, estando às margens deste importante recurso hídrico, mais precisamente na sua foz (Fig.01), onde forma-se o estuário da Baía do Iguape, área de transição ecológica entre o rio e o oceano, muito rica em manguezais e recursos pesqueiros, reforçando a sua vinculação com o ambiente natural.

A Comunidade de Enseada do Paraguaçu conta atualmente com 248 famílias, descendentes de africanos e caracteriza-se principalmente por ter como atividades produtivas a pesca e a extração artesanal de mariscos. A comunidade foi certificada como remanescente de quilombo pela Fundação Palmares em 2006, ao lado de outras, localizadas no município vizinho de Cachoeira.

A certificação está prevista nas normas legais como uma das etapas para a regularização fundiária, visto que após a certificação o processo de regularização é iniciado junto ao INCRA. No entanto, é um lento processo e até o momento apenas duas comunidades, dentre as 30 existentes na Baía do Iguape, alcançaram a regularização fundiária (DI BLANDA, 2020). Em razão deste atraso, o Ministério Público Federal teve ganho de causa em ação ajuizada, em 2022, contra o INCRA que definiu prazo para a conclusão da regularização fundiária da Comunidade de Enseada (MPF, 2023).

O processo de certificação e autodefinição da comunidade Enseada do Paraguaçu intensificou os conflitos agrários com os fazendeiros locais, vez que o processo de regularização pode resultar em desapropriação de suas terras.

Uma outra característica do processo de certificação é a necessidade de fortalecimento da organização interna das comunidades, pois os procedimentos exigem o estabelecimento de uma associação que a represente, com uma ata de assembleia geral onde a maioria se posicione favorável à sua condição de quilombola.

Na comunidade em questão, em princípio foram criadas duas associações: a “Associação dos Moradores de Enseada”, que não alcançou muita adesão devido à participação de moradores parentes dos “fazendeiros” que reclamam a propriedade das terras. Em seguida, foi criada a “Associação Quilombola de Pescadores e Marisqueiras da Enseada”, que teve o reconhecimento da comunidade, tendo sido escolhida para representá-la no processo de certificação junto à Fundação Palmares.

Segundo Simmel (1983), o processo de associativismo transforma as relações de poder nas comunidades, pois impulsiona mudanças na forma como a comunidade se relaciona, advindo um tipo diferente de liderança, que passa ser direcionada não mais para quem detém a maior idade, os “mestres”, e sim para aquele que têm maior poder de comunicação e simpatia, ou seja, aquele com maior “trato social”.

Figura 1 : Baía do Iguape – Resex e Comunidades Quilombolas, com destaque para a Comunidade da Enseada e São Roque do Paraguaçu.



FONTE: Adaptado de Araújo, 2021.

### 3. GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL

Segundo Agra Filho (2014), a condução de uma gestão constitui-se de um conjunto de ações e medidas articuladas regidas por um determinado objetivo e orientação, buscando equacionar, de modo favorável, os fatores intervenientes conflitantes.

No Brasil, no contexto da gestão pública ambiental, as orientações, diretrizes e instrumentos encontram-se estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei 6.398 de 1981. O objetivo principal da gestão ambiental está assim definido, na PNMA:

Art. 4º: A Política Nacional de Meio Ambiente visará: I- à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Para o alcance deste objetivo, define em seu Art. 9º os principais instrumentos a serem utilizados, a saber:

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II - o zoneamento ambiental
- III - a **avaliação de impactos ambientais**;
- IV - o **licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras**;
- V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- VI - a **criação de espaços territoriais especialmente protegidos** pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas
- VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;
- IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
- X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
- XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais
- XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros

No artigo acima, destacamos os itens III, IV e VI, diretamente relacionados ao estudo ora apresentado. O item VI, trata da criação e estabelecimento de “espaços territoriais protegidos”, enquanto um dos instrumentos da gestão pública ambiental no Brasil. Tal instrumento veio a ser regulamentado pela Lei 9.985/2000 que estabeleceu o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

### 3.1 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais protegidos, definidos em grupos e categorias pelo SNUC. Assim, tem-se os grupos das unidades de conservação de proteção integral e o grupo das unidades de conservação de uso sustentável, dentro destes grupos existem categorias mais específicas.

No grupo de unidades de conservação de uso sustentável destaca-se as Reservas Extrativistas, que assim são definidas na Lei 9.985/2000:

Art. 18. A **Reserva Extrativista** é uma área utilizada por **populações extrativistas tradicionais**, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 1º A Reserva Extrativista é de **domínio público**, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que **as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas**, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um **Conselho Deliberativo**, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

No âmbito da legislação acima citada, foi criada a Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape (Resex), unidade de conservação da categoria uso sustentável. A criação se deu pelo Governo Federal por meio do Decreto S/N, de 11 de agosto de 2000, com área de 8.117 hectares. Posteriormente, teve os limites alterados por medida provisória, convertida na Lei 12.058, de 13 de outubro de 2009, passando a ter 10.082,45 hectares (ICMBio,2023), abrangendo o Estuário da Baía do Iguape, na

foz do Rio Paraguaçu, nos municípios de Cachoeira e Maragogipe, no Recôncavo da Bahia.

A Resex Baía do Iguape tem por objetivo proteger os modos de vida e os recursos naturais indispensáveis à sobrevivência e reprodução das comunidades tradicionais de pescadores e marisqueiras, que vivem do extrativismo e da agricultura familiar.

A gestão da unidade de conservação é exercida pelo ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão da administração federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da sua unidade administrativa localizada na sede do município de Maragogipe (BA).

Conforme previsto no SNUC, a Resex possui um Conselho Deliberativo que foi instituído em 2009, com a finalidade de contribuir com a implantação da área protegida e promover a sua gestão participativa. O conselho tem se reunido regularmente e conta com 7 representações de órgãos públicos, dentre eles o ICMBio, prefeituras e instituições de ensino superior (UFRB e UEFS), 19 representações de comunidades tradicionais, 2 representações de Colônias de Pescadores, 1 organização ambientalista e 2 representações da iniciativa privada, sendo que para cada representação existem titulares e suplentes.

As unidades de conservação devem possuir um plano de manejo, que é um instrumento orientador da sua gestão, no entanto, a Resex ainda não tem este documento, contudo a equipe gestora do ICMBio, com apoio do Conselho, vem buscando a sua elaboração, bem como a implementação de ações fundamentais para o pleno funcionamento da Resex, como as ações de fiscalização e monitoramento ambiental e buscando articular-se com outros órgãos públicos como apoio para as comunidades beneficiárias acessarem as políticas públicas de moradia, regularização fundiária e assistência social.

### 3.2 O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Como foi apresentado no capítulo anterior, o Licenciamento Ambiental é um dos instrumentos da gestão pública dos recursos naturais previsto na Política Nacional de Meio Ambiente, conforme o Art. 9º da Lei 6938/1981, que veio a ser regulamento

pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que traz o seguinte conceito:

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras; ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Segundo o IBAMA (2021), o Licenciamento Ambiental tem como objetivo compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para isso, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Nesse sentido, conforme MILARÉ (2013) e o IBAMA (2021) a responsabilidade é entregue à Gestão Pública, no intuito de assegurar o direito do cidadão e da sociedade como um todo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, deve promover avaliação prévia dos potenciais impactos ambientais de empreendimentos utilizadores de recursos naturais, direta ou indiretamente.

Observa-se a previsão do Licenciamento na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que em seu artigo 10º estabelece:

A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, (...), sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

De acordo com Milaré (2013), deve-se compreender que a Licença Ambiental pode ser revogada ou cancelada, caso não sejam cumpridos os requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental responsável. Para isso, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

O licenciamento ambiental é estruturado em etapas sucessivas, para cada uma delas é preciso ter uma licença adequada, a saber: Licença Prévia (LP) - na fase de

planejamento do empreendimento ou atividade, Licença de Instalação (LI) na construção/implantação da atividade e Licença de Operação (LO) na operação ou funcionamento (AGRA FILHO, 2014).

Conforme MILARÉ (2013), a **Licença Prévia (LP)** irá funcionar como garantia do órgão ambiental ao início do planejamento do empreendimento. É a LP que aprova a localização. Antes da licença prévia deverá ser realizado o planejamento, que é sujeito a alteração relacionado com a estruturação do projeto básico.

De acordo com BRASIL (2004), a Licença Prévia possui grande importância no atendimento ao princípio da precaução, disposto no inciso IV do artigo 225 da Constituição Federal, pois é nessa fase que:

são levantados os possíveis impactos ambientais e sociais que empreendimento poderá causar; são avaliados tais impactos, 2) em relação à sua abrangência; 3) são planejadas medidas que, uma vez implantadas, serão capazes de eliminar ou diminuir os impactos causados; 4) são ouvidos os órgãos das esferas competentes; 5) são ouvidos órgãos e entidades setoriais, dos quais participam na atuação do empreendimento; 6) são discutidos com a comunidade local (caso aconteça audiência pública) os impactos ambientais e respectivas medidas a serem tomadas; 7) é tomada a decisão a respeito da viabilidade ambiental, levando em conta a localização e seus prováveis impactos, em debate com as medidas que podem amenizar os impactos ambientais e sociais. (BRASIL, 2004)

De acordo com BRASIL (1997), o artigo 8º, § II, da Resolução Conama nº 237, de 1997, a **Licença de Instalação (LI)** autoriza a implantação do empreendimento ou atividade, com a prévia aprovação da descrição completa das atividades e programas de controle ambiental. Perante a autorização da Licença de Instalação, o órgão gestor de meio ambiente terá:

a) autorizado o início das obras; concordado com as especificações descritas nos planos, programas e projetos ambientais, b) seus detalhamentos e respectivos cronogramas de implementação; c) estabelecido medidas de controle ambiental, com vista a garantir que a fase de implantação do empreendimento obedecerá aos padrões de qualidade ambiental estabelecidos pela lei; d) fixado as condicionantes da licença (medidas mitigadoras, ou seja, de amenização); e) determina-se que, se as regras não forem cumpridas da forma estabelecida, a licença poderá ser suspensa ou cancelada (§ I do artigo 19 da Resolução Conama nº237, de 1997). (BRASIL, 1997)

Segundo MILARÉ (2013), a **Licença de Operação (LO)** autoriza o interessado a iniciar a operação do empreendimento e possui como objetivo a aprovação da proposta de convívio do empreendimento com o meio ambiente, autorizando a

operação do empreendimento durante um tempo determinado, equivalente aos seus primeiros anos.

FIGURA 2: Relação das fases do empreendimento com cada tipo de Licença Ambiental

Objeto da licença	LP	LI	LO
	Autoriza:	Autoriza:	Autoriza:
Empreendimentos diversos	o início do planejamento;	o início das obras de construção para o estabelecimento das instalações e da infra-estrutura;	o funcionamento do objeto da obra (prédios, pontes, barragem, portos, estradas, etc.);
Atividades ou serviços	o início do planejamento.	início das obras de construção necessárias para o estabelecimento da atividade ou serviço.	início da operação da atividade ou serviço.

FONTE: Tribunal de Contas da União, 2004.

O artigo 8º, § III, da Resolução Conama nº 237, de 1997, demonstra que a Licença de Operação possui três características básicas, dentre elas:

1. Conceder a operação após a verificação realizada pelo órgão ambiental do efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores;
2. Possui as medidas de controle ambiental que irá impor limite para o funcionamento do empreendimento ou atividade;
3. Especifica as determinações para a operação do empreendimento, cujo cumprimento é obrigatório sob a pena de suspensão ou cancelamento da operação. (BRASIL, 1997)

Segundo MILARÉ (2013), as licenças são exigidas para empreendimentos e atividades que se enquadrem em pelo menos um dos dois requisitos apresentados a seguir: utilizam recursos naturais e são potencialmente capazes de causar dano ambiental. É o caso dos empreendimentos da indústria naval, conforme consta na Resolução 237/1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que veio a regulamentar o licenciamento ambiental no Brasil.

## 4. CONFLITOS AMBIENTAIS

Apesar de todas normativas ambientais, o processo de licenciamento ambiental para a implantação e operação de grandes empreendimentos têm sido aprovados sem levar em consideração o desenvolvimento sustentável regional e a escuta às comunidades locais, prejudicando o meio ambiente e as relações socioeconômicas em atendimento aos interesses do grande capital, resultando assim em conflitos ambientais que envolvem as comunidades vizinhas aos empreendimentos (BERMANN, 2014).

Conforme ZHOURI (2010), tem-se feito um esforço por parte dos grandes empresários na busca de aliar o desenvolvimento econômico e o socioambiental, mas de uma forma que não atende a diversidade socioambiental:

...a visão política que se consolidou, ao contrário, fez emergir um paradigma que pretende “adequar” o pleito socioambiental ao modelo clássico de desenvolvimento. Esta adequação tem sido feita por meio da participação na gestão ambiental e social e por meio das soluções técnicas e de mercado com vistas à conciliação entre os interesses econômicos, ambientais e sociais (ZHOURI, 2010, p. 1).

Essa postura, de acordo com a autora, demonstra que o setor privado, de alguma forma começa a dialogar com os antigos adversários: os grupos ambientalistas e os movimentos sociais, buscando iniciativas que promovam a responsabilidade socioambiental. A autora salienta, porém, que a prática:

(...), tem revelado caminhos adversos e subsumidos à ótica de mercado. As soluções, quando encontradas, abrangem primordialmente propostas que visam à eficiência energética material na produção, o desenvolvimento de novas mercadorias “ecologicamente corretas”, o desenvolvimento de mecanismos de mercado (certificação ambiental, mercado de carbono) e os melhoramentos das condições de trabalho, sempre encaixadas numa racionalidade produtiva que objetiva a abertura de novos mercados, paradigma este que se tornou hegemônico no Brasil (ZHOURI, 2010, p. 2)

Mesmo mudando o tom do perfil desenvolvimentista, as grandes corporações capitalistas, ainda consideram as leis ambientais, bem como a consolidação dos direitos dos indígenas e das comunidades quilombolas, como entraves ao desenvolvimento nacional (BERMANN, 2014).

No Brasil reflete-se esse modelo de “desenvolvimento”, imposto pelos grandes empreendimentos que destrói habitats e ecossistemas por pura ganância pelo lucro sem limites, as custas da degradação ambiental e prejuízo das comunidades

tradicionais, sem levar em conta os seus direitos à terra, conforme previsão constitucional.

De acordo com LEROY (2014), os processos que levam à multiplicação dos conflitos ambientais são consequência da consolidação da posição do país como exportador de recurso natural com a consequente reprodução e/ou ampliação das tensões sociais no campo e na cidade.

Zhour (2010) aduz que as comunidades tradicionais, dentre elas os povos indígenas e quilombolas, que deveriam ter o direito à terra garantido conforme a lei, são, na verdade, marginalizados e excluídos do processo de desenvolvimento econômico.

Assim, esses conflitos ambientais denunciam contradições nas quais as vítimas não só são excluídas do chamado desenvolvimento, como também assumem todo o ônus dele resultante. Ou seja, eles evidenciam situações de injustiça ambiental, que é a condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania. (ZHOURI, 2010, p. 2)

No entanto, esses sujeitos não se constituem como vítimas passivas do processo, pois vêm se organizando em variados movimentos, associações e redes. Mostram, por conseguinte, que possuem diversas formas de manifestar seu desacordo, seu embaraço, sua revolta e suas reivindicações (MARTINS, 1997, p. 14), ao mesmo tempo em que se colocam como portadores de outros projetos de vida e de interação com o meio ambiente.

É essencial que tanto os povos indígenas quanto as comunidades quilombolas lutem pelo direito constitucional da manutenção de suas terras, cultura e, acima de tudo, lutem pela preservação do meio ambiente e, sobretudo, dos seus meios de sobrevivência.

Zhour (2010) propõe a identificação de três modalidades de conflitos ambientais: (a) **os distributivos**, derivados das desigualdades sociais no acesso e na utilização dos recursos naturais; (b) **os espaciais**, engendrados pelos efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais; (c) e **os territoriais**, relacionados à apropriação capitalista da base territorial de grupos sociais.

Para atender aos objetivos da presente pesquisa, buscou-se analisar os conflitos ambientais territoriais, visto que as comunidades quilombolas perderam

grande parte de suas terras com a implementação do Estaleiro Enseada Paraguaçu. Sobre esses conflitos, a autora explica que:

Em princípio, os conflitos ambientais territoriais marcam situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos grupos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial (p.e. área para a implementação de uma hidrelétrica versus territorialidades da população afetada). Nesse sentido, os grupos envolvidos apresentam modos distintos de produção dos seus territórios, o que se reflete nas variadas formas de apropriação daquilo que chamamos de natureza naqueles recortes espaciais. (ZHOURI, 2010, p. 7)

O processo de aquisição de terras pelos grandes empreendimentos é facilitado pelo Estado, acirrando os conflitos pela terra. De acordo com Zhouri (2010, p. 8):

A condição básica para esta dinâmica territorial empresarial é a transformação do espaço em unidades de propriedades privadas que possam ser comercializadas como mercadorias, (...). Porém, não pode ser negligenciado o papel dos próprios Estados que, competindo entre si para atrair o capital externo, facilitam a aquisição de terrenos através da isenção de taxas e impostos ou disponibilizando terras públicas/devolutas para o setor privado (...). Esta atitude é quase sempre justificada sob o argumento de estímulo ao crescimento econômico para a geração de emprego. Com efeito, é nesse contexto que o Estado muitas vezes se alia aos segmentos do capital contra as territorialidades dos outros grupos existentes no interior da nação, tais como os povos indígenas, os quilombolas e outros povos tradicionais.

Vale ressaltar, que o principal argumento para a implementação do Estaleiro Enseada (EEP), em Maragogipe (BA), é de que esse empreendimento iria trazer desenvolvimento socioeconômico e oportunidades para a população local e das regiões vizinhas. No entanto, conforme mostram D'ávila e Bridi (2018), ao analisar a implantação do Polo Naval do Rio Grande, essa não é uma garantia neste tipo de empreendimento que são dependentes da situação econômica global, que pode resultar em desmobilização dos investimentos e desativação das estruturas.

Diante dessa questão, Zhouri (2010), explica que:

“Os conflitos ambientais territoriais surgem, (...), quando este sistema de apropriação do espaço, com suas consequências sociais e ambientais, se choca com os territórios gerados por grupos cujas formas de uso dependem, em alto grau, dos ritmos de regeneração natural do meio utilizado.” (ZHOURI,2010)

Os conflitos ambientais territoriais estão diretamente ligados à disputa por terras travada entre o Estaleiro Enseada e a Comunidade Quilombola que detém o

direito às terras onde o empreendimento teve autorização para se instalar e operar, no âmbito do licenciamento ambiental.

Os conflitos se ampliam quando a comunidade, que detinha a posse e uso das terras de onde retirava os seus meios de subsistência, percebe que as promessas de desenvolvimento social e econômico prometidos com a implantação do empreendimento não se concretizam.

## 5. O ESTALEIRO E A COMUNIDADE

No município de Maragogipe, Recôncavo da Bahia, mais especificamente no distrito de São Roque do Paraguaçu, em 2011, iniciava-se a construção do empreendimento que trouxe muita expectativa no que se refere à transformação socioeconômica da localidade e da região - o Estaleiro Enseada (EEP).

Segundo o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o qual faz parte do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Estaleiro foi: “implantado no município de Maragogipe nas margens do rio Paraguaçu, próximo do atual canteiro de obras de São Roque do Paraguaçu, especificamente situado no trecho denominado de Ponta do Corujão” (EIA/RIMA, 2009), no Canal do Paraguaçu que conecta a Baía do Iguape com a Baía de Todos os Santos (Fig. 03).

FIGURA 3: Localização do Estaleiro Enseada



FONTE: Adaptado de SUDIC, 2009.

A Baía do Iguape é atualmente a região mais bem preservada da Baía de Todos os Santos e nela estão compreendidas duas Unidades de Conservação (UCs) de Uso Sustentável, conforme o SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação): a Área de Proteção Ambiental da Baía de Todos os Santos (APA-BTS, criada em 5 de junho de 1999) e a Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape (Resex Baía do Iguape), criada em 11 de agosto de 2000 (ARAUJO; DI BLANDA; MOLINU, 2019).

Em 2008, o Governo do Estado da Bahia iniciou a veiculação da notícia de implantação de um Polo Industrial Naval na Baía de Iguape. Grande parte do empreendimento seria implantado no território que até bem pouco tempo, estava inserido no interior da Resex Baía do Iguape. Um ano mais tarde, entrava em vigor uma medida provisória<sup>3</sup> modificando a poligonal da Resex e excluindo a porção de interesse direto para instalações físicas e equipamentos do empreendimento naval, isto sem qualquer consulta à comunidade (CERQUEIRA, 2011).

As Resex são criadas conforme a demanda de populações tradicionais e objetivam além da conservação da biodiversidade e do uso sustentável, o envolvimento e reconhecimento das comunidades tradicionais, seus saberes e seu território e o fortalecimento dos seus modos de vida.

A implantação do Estaleiro, às margens do rio Paraguaçu, no 'Território Quilombola Enseada do Paraguaçu', inicialmente dentro da área da Resex Baía do Iguape, e os trâmites decorrentes desta implantação, levou grupos da sociedade civil, representantes das comunidades locais, comunidade acadêmica e Ministério Público a se organizarem para impedir sua construção total, parcial ou mudança de local (BELO, 2014; IBAMA, 2010). Um conjunto de organizações e acadêmicos reuniu-se para avaliar e acompanhar o processo de licenciamento por meio do estabelecimento da Comissão Pró Iguape (MARTINS, 2010).

Prost (2010), ao discorrer sobre a implantação do Polo Naval na área da Resex Baía do Iguape, sinaliza que para atender aos ditames do capital, utilizando-se do discurso do 'desenvolvimento', foi retirado das mãos das populações locais o poder de controlar seu espaço de uso tradicional e a apropriação material e simbólica de seu território, impulsionando-os à sua desterritorialização, em particular das populações extrativistas que se mantêm da pesca e da agricultura de subsistência.

---

<sup>3</sup> A medida provisória 462/2009 foi convertida na Lei 12.058/2009, de 13 de outubro de 2009, que no seu Artigo 28 altera os limites da Resex Baía do Iguape.

A construção do estaleiro ocupa uma área total de 1,6 milhões de metros quadrados, das quais 25% estão destinadas à reserva legal, conforme o Código Florestal. A obra de implantação do estaleiro, com a construção do cais, destruiu os manguezais do local, em área onde se concentrava o maior número de pescados e mariscos (MARTINS, 2010).

O Estaleiro Enseada é um empreendimento implantado pela Enseada Indústria Naval, cujo objetivo é a construção de sondas de perfuração para o pré-sal. Durante a obra de implantação do empreendimento foram previstos a criação de 3.600 empregos diretos para a construção das instalações prediais e industriais, além as áreas operacionais. Já na fase de operação do Estaleiro Enseada, foram previstos 4.000 empregos durante o pico de sua produção.

De acordo com SUDIC (2009), o Estaleiro Enseada destina-se à construção de navios, sondas e plataformas de petróleo. Nele, serão construídos embarcações e equipamentos de grande porte voltados para a extração de petróleo e gás natural, além da possibilidade de construir barcos militares, barcos especiais para apoio às atividades de perfuração e produção de petróleo.

O crescimento internacional e nacional da indústria do petróleo, bem como a descoberta do pré-sal, fez surgir oportunidades para a construção naval no Brasil (D'AVILA; BRIDI, 2018). Esse contexto foi importante para a tomada de decisão do Governo da Bahia em implantar o Estaleiro Enseada, por meio de parceria com o Governo Federal e a iniciativa privada.

Com o objetivo de aproveitar essas oportunidades e a alta demanda de embarcações para atender a indústria de petróleo e correlatas, o Governo do Estado planejou trazer um novo ciclo de desenvolvimento para a região do Recôncavo Sul. (...) também foi levado em consideração a alta carência social e econômica dessas localidades, desde o desmantelamento da indústria do fumo, na década de 70. (SUDIC, 2009, p. 9 - 10)

A implantação do estaleiro teve seu início em 2013, com investimentos previstos da ordem de R\$ 2,7 bilhões e teve seu auge em fevereiro de 2014, quando chegou a empregar sete mil pessoas, mas teve suas obras de implantação paralisadas, em janeiro de 2015, com cerca de 80% delas concluídas.

O Estaleiro envolveu o consórcio de quatro empresas onde as três primeiras controlam 70% das ações: Odebrecht, com 50% das ações, as construtoras OAS e UTC com 25%, os outros 30% correspondente à empresa internacional Kawasaki Heavy Industries (EEPSA, 2015; DECIMO, 2015; GOMES, 2015).

Segundo os estudos desenvolvidos no EIA/RIMA: “A implantação do estaleiro em Maragogipe, além de ativar a economia da região, deve gerar empregos diretos e indiretos, e consolidar a indústria naval no Estado, capaz de movimentar de modo significativo a economia estadual” (SUDIC, 2009, p. 10).

Ainda segundo estudos do RIMA:

As etapas a serem desenvolvidas para a implantação do Estaleiro Enseada Indústria Naval foram divididas em duas fases: A primeira corresponde a Fase Implantação, que consiste na etapa construtiva, (...) ou seja, toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento inicial do empreendimento. A segunda fase corresponde à Fase de Operação do Estaleiro, caracterizada pela etapa de construção de embarcações. (SUDIC, 2009, p. 11)

Porém, em novembro de 2015, a dinâmica política e econômica levou à paralisação das atividades do estaleiro, devido às operações da Lava-Jato, antes mesmo que o empreendimento estivesse concluído.

Ocorre que a comunidade e a região como um todo já haviam criado expectativas, muitos já estavam empregados nas obras de construção e outros já haviam providenciado investimentos para atender as demandas do empreendimento. A paralisação resultou em uma grande crise nas comunidades locais e, na região como um todo, várias pessoas perderam o emprego, pequenos comércios fecharam, casas alugadas ficaram vazias e até o fluxo de venda de pescados e mariscos caíram, havendo, conseqüentemente, grande desvalorização do preço desses produtos, cujo extrativismo já prejudicado pelo próprio empreendimento (PEREIRA,2015).

FIGURA 4: Estaleiro Enseada (EEP).



FONTE: Internet

Os grandes prejudicados foram os trabalhadores que perderam emprego, as comunidades que sofrem com os impactos ambientais resultantes da implantação do Estaleiro e os empreendedores locais que investiram na prestação de serviços na região. Segundo Fortes (2015), aproximadamente trinta empreendimentos, entre restaurantes, pousadas, lavanderias e lojas comerciais de roupas e utensílios domésticos sofreram as consequências do interrompimento das obras.

A economia da região entrou em decadência e a esperança de desenvolvimento ruiu, a crise na comunidade alcançou diversos municípios do Recôncavo Baiano, colocando muitos negócios em risco, causando um efeito cascata que, pouco a pouco, trouxe declínio para a economia da região, com um total de 7.600 desempregados (FORTES, 2015).

Desde agosto de 2020, o Estaleiro Enseada passou a operar, não mais como Estaleiro, mas como porto para a exportação de minério de ferro, principalmente para a China. Este tipo de operação não estava previsto no licenciamento ambiental, suas consequências e impactos não foram avaliados.

A operação enquanto porto de minérios gera impactos como a poluição atmosférica por meio da dispersão de particulados de ferro, inclusive, notou-se durante a pesquisa de campo e bibliográfica que a exposição prolongada à poeira e vapores provenientes da mobilização do mineral podem causar danos à saúde e diminuição da resistência do organismo às infecções respiratórias (MACHADO, 2016; MILANEZ, 2017).

A comunidade se encontra em alerta, preocupada com os idosos e crianças. A curto prazo, os efeitos são irritações pulmonares e na mucosa da garganta e, a longo prazo, os efeitos crônicos da inalação da poeira do pó de ferro podem gerar manchas no tórax, lesão nos pulmões e aumento da incidência de câncer de pulmão.

## 6. METODOLOGIA

O trabalho teve início com a escolha do tema de estudo, a definição dos objetivos, com posterior planejamento das etapas a serem executadas, com o devido percurso metodológico.

Uma questão importante para se registrar do ponto de vista metodológico é que a autora deste estudo é sujeito implicado na pesquisa, enquanto moradora e liderança da comunidade estudada, assim a pesquisa traz este posicionamento e esta perspectiva.

Segundo Martins Filho e Narvai (2013), todo sujeito que se coloca no papel de produzir conhecimento científico é, em sentido amplo, um sujeito implicado, sendo a análise desta abordagem ainda escassa na atualidade, mas que vem se ampliando nas ciências sociais a partir da superação do conceito de neutralidade científica (OLIVEIRA, 2022; PAULON, 2005). Assim, a autora traz a sua perspectiva e a sua vivência, mas não deixa de trazer fundamentos, dados e, também, a perspectiva de outras pessoas da comunidade e demais autores que se detiveram sobre o tema.

O recorte temporal deste trabalho abrange a análise do empreendimento desde o início do processo de licenciamento, em 2008, até a sua paralização em 2015, portanto não está sendo analisada a sua retomada enquanto porto de minérios, uma atividade que iniciou-se em 2020, não prevista no projeto original.

Para fundamentar a análise, foi realizado um levantamento bibliográfico de artigos e publicações diversas relacionadas ao tema. A busca utilizou-se da internet e, para complementar, realizou-se consulta pessoal a alguns dos autores que se debruçaram sobre o tema, os quais também fizeram indicações de outros textos. Como o tema envolve aspectos da legislação ambiental, foram levantadas as normas legais e infralegais, nas esferas Federal e Estadual. Assim, como resultado, alcançou-se uma ampla revisão de literatura sobre o assunto, elencando os pontos-chaves que são primordiais para compreensão do tema.

Para o levantamento de dados e informações também foram consultadas as páginas oficiais na internet do Ibama, órgão responsável pelo licenciamento ambiental no âmbito federal e do ICMBio, órgão responsável pela gestão das unidades de conservação federais e, ainda, o INEMA, órgão responsável pela gestão ambiental no Estado da Bahia. Finalmente, foi consultada a página na internet da empresa responsável pelo empreendimento analisado, bem como da Fundação Palmares

responsável pela certificação das comunidades quilombolas. Outros órgãos também tiveram suas páginas na internet consultadas, universidades, movimentos sociais e organizações não governamentais atuantes com o tema analisado.

Após o levantamento das informações pertinente ao trabalho foi feita uma análise dos documentos, dados e informações obtidas, com posterior seleção de textos básicos, sendo então possível traçar um roteiro para a redação do texto, fundamentando nos dados secundários e estudos publicados.

Para complementar, ajustar e trazer o olhar sob a perspectiva da comunidade local, foram realizadas entrevistas com roteiro, no ano de 2022, com algumas lideranças locais diretamente envolvidas no caso em estudo. Nesta etapa, importante frisar que houve dificuldades em encontrar pessoas dispostas em participar dando algum tipo de depoimento, tendo em vista os conflitos ainda existentes em torno da questão, deste modo evita-se a identificação de seus nomes neste documento.

A pesquisa teve a abordagem de análise qualitativa, que conforme Yin (2016) é aquela onde, dentre diversos outros objetivos, busca-se estudar as opiniões e perspectivas das pessoas, abrangendo as condições contextuais em que vivem. No caso específico, qual a percepção das pessoas sobre o empreendimento e seus impactos em suas vidas, na sua comunidade e no ambiente do seu entorno, buscando assim dar-lhes voz e visibilidade.

Durante a pesquisa de campo foram entrevistadas 7 pessoas, sendo 4 pescadores com a idade entre 31 e 56, e 3 marisqueiras com idade entre 39 e 54 anos. Contando, adicionalmente, com o depoimento da própria autora deste estudo, também moradora da comunidade, conforme já explicado no início deste capítulo.

A escolha dos entrevistados teve como base a sua atuação no acompanhamento do processo de licenciamento ambiental do Estaleiro Enseada (EEP), passando pela fase de elaboração do EIA/RIMA e suas audiências públicas. Vale ressaltar ainda que eles foram diretamente afetados pelos impactos ambientais causados pela implantação do EEP na Ponta do Corujão.

As entrevistas buscaram analisar o processo de implantação e operação do estaleiro, avaliando se a comunidade Quilombola Enseada Paraguaçu foi beneficiada ou não, além de enumerar os impactos socioambientais causados pelo empreendimento, averiguando, por fim, se as medidas mitigadoras e compensatórias foram cumpridas conforme previsto na licença ambiental.

Logicamente, foi desafiador todo esse percurso, afinal de contas várias foram muitas as dificuldades apresentadas para a realização das entrevistas e, aqui, a autora deste estudo assume um lugar de fala e apresenta, junto com os entrevistados, o seu depoimento enquanto liderança quilombola que envolveu-se ativamente no processo de licenciamento e implantação do empreendimento.

Em vista dos conflitos ainda ativos, durante a pesquisa de campo nenhum dos entrevistados será identificado nominalmente, evitou-se filmagens e fotografias, em vista dos receios de algum tipo de dificuldade futura, como, por exemplo, ao pleitear alguma vaga de emprego.

Por outro lado, a participação da autora enquanto liderança do movimento quilombola facilitou o acesso aos procedimentos de licenciamento, aos debates com os atores envolvidos, aos órgãos de governo, aos órgãos de defesa da população tradicional e aos movimentos sociais de defesa das comunidades e do meio ambiente, o que possibilitou uma rica experiência e ampliação da percepção enquanto moradora da comunidade diretamente afetada e, ao mesmo tempo, enquanto estudiosa do tema, o que auxiliou bastante no desenvolvimento das discussões apresentadas no presente estudo.

Enquanto pescadora e quilombola, liderança participante dos espaços de representação da comunidade, seja na Associação Quilombola como membro da diretoria e no Conselho Deliberativo da Resex, como representação suplente, a autora traz a sua vivência em defesa dos interesses da comunidade.

Desde o ano de 2005, a autora atua nas articulações do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape, sempre em defesa das comunidades, tanto daquela onde tem origem, quando das demais comunidades vizinhas. Atualmente, encontra-se como suplente no Conselho da Resex e no programa “Diálogo Pedra do Cavalo”, que envolve uma outra situação de conflito ambiental, desta vez com o empreendimento de geração de energia na Barragem Pedra do Cavalo (ARAUJO; DI BLANDA; MOLINU, 2019), que também afeta diretamente as comunidades tradicionais, contudo não é alvo deste estudo.

## 7. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo de impacto ambiental que subsidiou o licenciamento do empreendimento Estaleiro Enseada do Paraguaçu (EEP) foi contratado à uma empresa de consultoria pela Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial (SUDIC), autarquia do Governo do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Indústria Comércio e Mineração (SICM), tendo sido concluído em 2009.

A análise do estudo de impactos ambientais do EEP aqui apresentada teve como base o próprio documento do EIA/RIMA (SUDIC, 2009) e a avaliação de Martins (2010), acrescidas de observações em campo e as percepções da autora no acompanhamento do processo de licenciamento e implantação do empreendimento.

De acordo com o EIA/RIMA publicado em 2 de dezembro de 2009, observa-se que a:

(...) a implementação do empreendimento implica em supressão de vegetação nativa, aterramento de mangue, dragagem do estuário para aprofundamento do calado de atracação, emissão de efluentes líquidos (basicamente esgoto), resíduos sólidos decorrentes do desmatamento. Todas essas ações têm impacto direto sobre a fauna marítima, implicando na redução de peixes e mariscos e, conseqüentemente, impactando a atividade pesqueira na região. O empreendimento em si e a circulação de navios de grande porte pela baía também impactam alguns locais importantes de pesca e a dinâmica de trânsito dos pescadores pelo Iguape. (SUDIC, 2009, p. 23)

A partir da análise de Martins (2010), percebe-se que os estudos realizados para a implantação e operação do Estaleiro Enseada (EEP) não previram com exatidão todos os impactos ambientais que esse empreendimento causa ainda hoje na sua localidade de instalação, a Ponta do Corujão e ao seu entorno.

Nessa alternativa são inclusive apresentados dados equivocados a respeito da atividade pesqueira na região. Dois exemplos são particularmente ilustrativos: o primeiro é a informação de que não é realizada nenhuma atividade pesqueira em frente à Ponta do Corujão. Essa informação é incompatível com um documento oficial do ICMBio (2009) que caracteriza a Resex Baía do Iguape e ilustra a área como utilizada para a pesca de camarões, peixes e siris. O segundo equívoco grave explicitado neste tópico é o de considerar a agropecuária como principal fonte de renda desempenhada em Maragogipe. No EIA não existe nenhuma fonte onde teria sido encontrada essa informação e mais uma vez, o documento oficial de Caracterização da Resex Baía do Iguape (ICMBio, 2009) assim como várias outras fontes contém informações que contradizem tal afirmação quando colocam as atividades pesqueiras aliadas ao extrativismo vegetal como das atividades de maior importância econômica da região. (MARTINS, 2010, p. 15)

De acordo com as considerações trazidas por Martins (2010), nota-se que o EIA/RIMA do EEP suprime a importância do extrativismo pesqueiro na região da Ponta do Corujão para comunidades locais e minimiza os impactos decorrentes da implantação desse empreendimento sobre as atividades de pesca e mariscagem.

Sabe-se que um dos objetivos da avaliação de impactos ambientais é analisar as alternativas de alocação do empreendimento, assim Martins (2010) observa que as análises não foram adequadas. Segundo o EIA/RIMA:

As áreas terrestres no local onde está sendo avaliada a alternativa locacional de implantação do empreendimento da região da Baía de Aratu apresentam-se amplamente antropizadas, devido às ações associadas com a atividade industrial e portuária desenvolvida. Contudo, ainda há extensos trechos de manguezais relativamente bem preservados na região de Caboto, ao norte do Porto de Aratu. (SUDIC, 2009, p. 24)

É interessante notar que os “extensos manguezais razoavelmente preservados”, citados no EIA/RIMA, são utilizados como razões para descartar a área de Caboto (Candeias - BA), mas não para a área da Ponta do Corujão (Maragogipe-BA), cujos manguezais são ainda mais extensos, exuberantes e bem preservados, originalmente incluídos na Resex Baía do Iguape. Assim, é importante ressaltar que a implantação do Estaleiro na região da Ponta do Corujão causou sérios prejuízos socioambientais. De acordo com Martins (2010):

a) Plumas de sólidos - Geração de plumas de material particulado na zona de extração, de tráfego da draga e na zona de deposição do material dragado (Considerado de baixo impacto no estudo). Tais plumas interferem com a atividade pesqueira praticada na região; (...) e) Perda de biota – A dragagem removeria toda a biota associada aos sedimentos (comunidade bentônica), além de impactar os invertebrados móveis (crustáceos) que habitam a área marinha e manguezais adjacentes, podendo afetar também as comunidades da ictiofauna. Devido à magnitude da intervenção, a recuperação completa da biota poderia requerer um período extenso; f) Atividade pesqueira – Poderiam ocorrer alterações na distribuição e abundância dos recursos pesqueiros, gerando comprometimento da atividade pesqueira na região e graves questões sociais. (MARTINS, 2010, p. 17-19):

É importante ressaltar que a dragagem do canal foi uma das primeiras medidas adotadas para a implantação do Estaleiro Enseada, juntamente com a retirada da vegetação original, terraplanagem da Ponta do Corujão e o aterramento do manguezal que existia no local. Segundo MARTINS (2010), essas medidas geraram impactos socioambientais, especialmente para as comunidades quilombolas. A exemplo da dragagem do canal, realizada para que navios e plataformas de grande calado

pudessem acessar a área: com essa ação foram liberados efluentes (esgoto) e demais substâncias contaminantes que estavam acomodadas no fundo do leito e impactaram na redução de pescado e mariscos na região diretamente afetada pela implantação do estaleiro.

Para Martins (2010, p. 20):

O aumento da disponibilidade de contaminantes antes presentes no sedimento aos organismos, seja pela ação da dragagem ou tráfego de embarcações, dessa forma, poderá afetar as atividades pesqueiras da região pela diminuição de indivíduos, pelo aumento no número de indivíduos anormais ou doentes e ainda a vida humana pela ingestão de organismos contaminados, sem contar a contaminação das populações humanas residentes pelo uso recreativo da água da região.

Nesse aspecto, a autora citada traz outra questão alarmante, pois com a intensa passagem de navios pelo canal, ocorrerá aumento de poluentes, piorando ainda mais os impactos socioambientais da implantação do estaleiro, pois não somente plantas e animais serão contaminados, mas também os habitantes da região que fazem uso das águas do rio Paraguaçu.

Neste momento serão destacadas algumas análises e críticas acerca da EIA/RIMA do Estaleiro Paraguaçu, refletindo sobre os impactos socioeconômicos da implantação e operação do empreendimento, tendo em vista que serão as comunidades de seu entorno que sofrerão os maiores impactos.

De acordo com Martins (2010):

A atividade de pesca e mariscagem, embora reconhecida como importante socialmente nas comunidades rurais, não é tão evidenciada nos números levantados. No parágrafo sobre populações, os números são dados em função das zonas AII e AID, o que pode figurar como uma atividade importante, mas não fundamental como de fato aparece para quem faz um trabalho de campo. (...) O EIA RIMA indica também que parcela da população está voltada à pesca tradicional enquanto outra parte desenvolve a pesca voltada para o comércio local, sendo constituída de pescadores profissionais, dividindo assim a categoria em função do papel mais econômico ou mais social da pesca. O fato é que as comunidades rurais têm, de fato, uma economia mais de subsistência do que comercial, mas o importante é que a pesca representa uma atividade fundamental para as famílias que dela vivem. (MARTINS, 2010, p. 43)

Por meio da pesquisa de campo observou-se que a maior parte da população do entorno do Estaleiro Enseada sobrevive da pesca e da mariscagem, no entanto no EIA/RIMA do empreendimento essas atividades econômicas não são apontadas como essenciais para a sobrevivência dessa população.

Conforme Martins (2010), o EIA/RIMA do EEP trata a pesca e os seus atores sociais com total irresponsabilidade, pescadores e marisqueiras da região, da Baía de Iguape e arredores. Irresponsabilidade esta manifestada no emprego de metodologias insuficientes, conclusões precipitadas, equívocos históricos e, sobretudo, insensibilidade social.

No capítulo do EIA/RIMA intitulado Socioeconomia, observa-se:

A pequena autonomia e capacidade de produção da frota, associado a artes de pesca de baixa produtividade resulta numa captura direcionada para um grande número de espécies, com um pequeno volume em biomassa desembarcado. Em geral as capturas são compostas por espécies de baixo valor comercial, ou indivíduos em estado juvenil de desenvolvimento, o que reduz o valor de venda. (SUDIC, 2009, p. 47)

No tocante a esse tema, Martins (2010), aduz que:

O EIA-RIMA também indica que em São Roque a atividade comercial e industrial tem um peso muito maior do que a atividade pesqueira na constituição da renda local e omite o fato de que a atividade industrial não representou na última década uma fonte segura de renda uma vez que o estaleiro ficou anos (...) sem atividade e que esta, quando ocorre, é temporária e emprega mais gente de fora da localidade do que os nativos. (MARTINS, 2010, p. 48)

O EIA/RIMA (SUDIC, 2009) indica ainda que as comunidades rurais têm, de fato, uma economia mais de subsistência do que comercial, mas o importante é que a pesca representa uma atividade fundamental para as famílias que dela vivem.

(...) podemos inferir que, em uma região de tamanha fragilidade socioeconômica, cultural e ambiental, como a região de Maragogipe, a implantação de uma indústria naval pode direcionar a região para duas situações opostas: a) Se esta implantação for bem elaborada tomando todos os cuidados possíveis em relação aos fatores ambientais, culturais e econômicos, assim como na preparação na sociedade para a recepção desta nova dinâmica econômica, acreditamos que seja possível colher resultados positivos no que diz respeito a melhoria das condições de vida das comunidades pesqueiras, e a manutenção da atividade de pesca com suas características e valores culturais; b) Por outro lado, caso a implantação de uma indústria naval deste porte, em espaços físicos utilizados tradicionalmente para atividades de pesca artesanal, seja feita de forma “atropelada” sem a participação dos atores locais, esta intervenção poderá expor as comunidades pesqueiras a um processo de desagregação social, associado com o colapso dos recursos naturais gerando um passivo ambiental e social de difícil remediação. (SUDIC, 2009, p. 48)

Depreende-se deste raciocínio que a alternativa mais viável para a população que vive nas proximidades do Estaleiro Enseada é aceitar a implantação desse empreendimento que promete “salvar” essa população. Isso porque ao ser aprovada

a implantação da empresa, eles são obrigados a fomentar medidas para compensar os impactos socioambientais, trazendo cursos para a comunidade, seja para ampliar o nível de alfabetização ou criar cursos profissionalizantes para empregar os adultos e jovens da localidade no Estaleiro.

Nota-se que o EIA/RIMA, apresentado para o licenciamento de implantação e operação do EEP, minimiza a importância das tradições culturais e atividades socioeconômicas presentes nas comunidades quilombolas que vivem no entorno do Estaleiro, para introduzir um modo de produção capitalista altamente predatório. Percebe-se que a convivência com o empreendimento traria uma série de prejuízos para a pesca artesanal e conflitos diversos. Segundo o estudo, destaca-se os fatores que podem acirrar esses conflitos:

(...) Impedimento de acesso a locais de pesca antes utilizados, também relacionadas com as zonas de exclusão; Redução significativa da produção de peixes relacionada com a fuga das espécies devido ao aumento do ruído, resultado do tráfego de embarcações de grande porte; Um aumento nos riscos de acidentes entre as embarcações de grande porte e as embarcações de pesca; Risco de acidentes com derrames de substâncias químicas (...) causando a mortandade dos organismos, impedindo a atividade de extração. (...) Aumento do esforço de captura devido à entrada de novas pessoas na atividade de pesca". (SUDIC, 2009, p. 53-54)

Diante dos impactos ambientais listados acima, o estudo de impacto ambiental prevê que o Estaleiro Enseada deverá adotar Medidas Mitigadoras e Compensatórias que têm como objetivos reduzir os impactos socioambientais causados direta ou indiretamente pela implantação e/ou operação do empreendimento em questão. O citado estudo define 54 (cinquenta e quatro) medidas mitigadoras, para reduzir os efeitos negativos e melhorar os positivos.

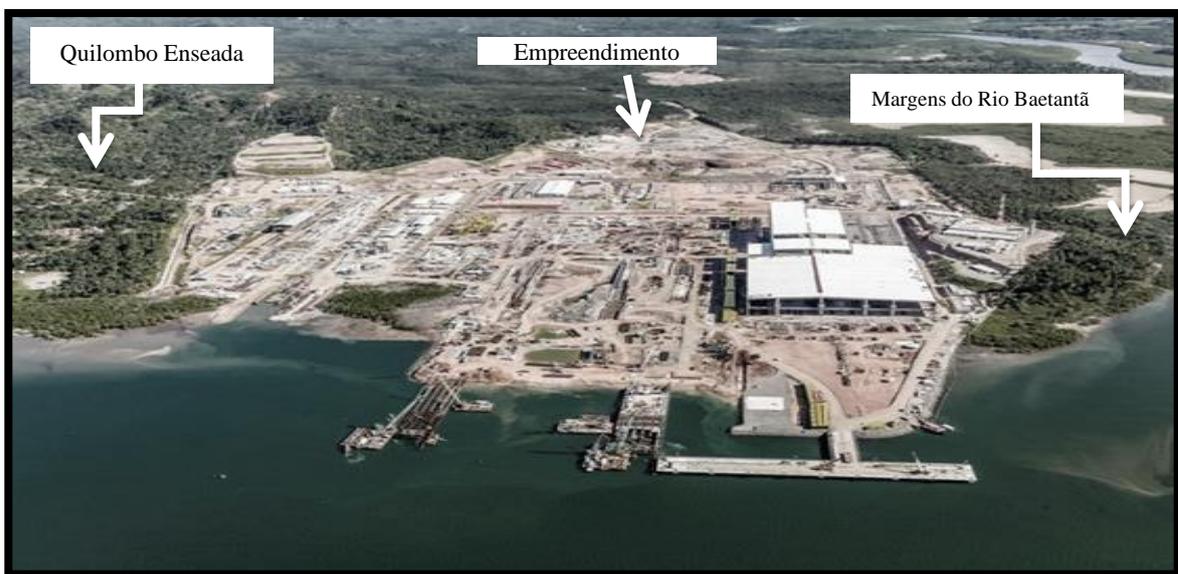
Neste trabalho, elencamos e investigamos algumas das medidas mitigadoras e compensatórias para verificar se elas foram cumpridas plenamente, parcialmente ou se nem ao menos saíram do papel. As medidas elencadas foram: a) Programa de Mitigação das Interferências; b) Programa de Compensação para a Atividade Pesqueira/Agenciamento de Atividades Produtivas; c) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; d) Programa de Alfabetização; e) Programa do Primeiro Emprego; f) Programa de Valorização da Produção Local; g) Programa de Qualificação Profissional. Essas medidas foram escolhidas, pois estão intrinsecamente ligadas ao bem-estar socioeconômico e ambiental da população que vive nas proximidades do Estaleiro Enseada.

No próximo capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa de campo realizada junto aos moradores das proximidades da Ponta do Corujão, local onde está situado o Estaleiro Enseada. Busca-se elucidar quais medidas mitigatórias e compensatórias foram cumpridas pelo Estaleiro e qual a percepção local sobre o empreendimento.

## 7.1 A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE – RELATOS DAS ENTREVISTAS

Num país em que os interesses capitalistas se sobressaem sobre os direitos de posse ancestral da terra, garantidos por Lei, os grandes empreendedores vencem mais uma vez. Assim, o Estaleiro Enseada (EEP) instalou-se em área originalmente utilizada pela Comunidade Quilombola de Enseada do Paraguaçu, às margens do Rio Baetantã então um dos principais pontos de coleta de mariscos, como pode ser visto na figura 5.

**FIGURA 5:** Obstrução do acesso a pé ao rio Baetantã



FONTE: Adaptado de <http://micromazza.wordpress.com>

A análise da Figura 5 indica que o Estaleiro ocupou grande parte da extensão do rio Paraguaçu até Salinas da Margarida e destruiu o manguezal que fora aterrado para a construção do empreendimento. Além disso, soma-se o intenso tráfego de barcos e navios no canal que acabam por afugentar os peixes do local por conta do barulho e da movimentação. Tem-se ainda a dragagem regular do fundo do rio que

acaba por contaminá-lo, reduzindo a procriação de peixes, crustáceos e mariscos, impactando diretamente na vida dos habitantes da localidade.

Os impactos ambientais causados pela implantação do Estaleiro Enseada na região causaram o desaparecimento gradual de atividades extrativistas na comunidade, como o corte da lenha para combustão e da piaçava, bem como algumas roças de coco, banana e amendoim, restando apenas a pesca e a mariscagem. A luz elétrica chegou por volta de 45 anos atrás, mas a comunidade ainda carece de saneamento básico como rede de esgoto.

Conforme exposto na sessão anterior e início desse capítulo, foram vários os impactos socioambientais causados nas fases de implementação e de operação do EEP. Vale ressaltar, porém, que os impactos negativos se sobressaem sobre os positivos.

Segundo Silva (2015), é possível apontar mudanças econômicas provocadas/induzidas pelo Estaleiro no comércio local. Quase todos os entrevistados foram unânimes no discurso de melhoria no acesso a determinados serviços após a implantação do Empreendimento, pois com o aumento de pessoas transitando na comunidade, ocorreu também o aquecimento do comércio local, ampliando os números de estabelecimentos e eles já não têm que se deslocar para as comunidades do entorno para adquirir produtos básicos.

Muitos entrevistados salientaram que aumentou o número de restaurantes, hotéis, que nem existiam antigamente, lanchonetes, supermercados e a venda de produtos industrializados, os quais não eram encontrados na localidade. É evidente que a chegada do Estaleiro Enseada Paraguaçu trouxe movimentação econômica, pois a localidade recebia diariamente milhares de funcionários do empreendimento e alguns pernoitavam no local. Diante disso, iniciou-se a implantação de prostíbulos na localidade. Os índices de violência e até o tráfico de drogas começaram a fazer parte do cotidiano do local.

De acordo com a Folha do Estado (2018), o EEP, empreendimento constituído por meio de consórcio envolvendo a Odebrecht, Kawasaki, OAS e UTC, após três das suas empresas fundadoras, exceto a japonesa – serem denunciadas na Operação Lava Jato, ao lado da Sete Brasil, em uma crise sem precedentes, teve suas atividades paralisadas, extinguindo 7.462 empregos diretos. Nessa perspectiva, todo o dinheiro que circulava na região por conta dos salários dos funcionários do empreendimento deixou de fluir em questão de meses.

Muitos empresários da região enxergaram no Estaleiro uma oportunidade de ampliar seus negócios ou ainda diversificar seus investimentos na localidade, principalmente entre os anos de 2012 e 2014: período áureo do Estaleiro Enseada Paraguaçu. Dentre eles, buscou-se conhecer um pouco a história do empresário **Entrevistado 1**. Em entrevista explicou que enxergou rápido os benefícios que o empreendimento traria para a região. De dono de mercado e loja de roupa, decidiu se aventurar no ramo de hotelaria. Construiu uma pousada para abrigar os trabalhadores do estaleiro e rapidamente já somava 325 quartos. “Conforme a demanda aumentava, eu construía mais apartamentos.”

Ele explicou que sua última empreitada foi a construção de um clube de 19 mil metros quadrados, com 55 apartamentos, duas piscinas, campo de futebol, estacionamento e área para evento. Tudo caminhava como o projetado. O empresário havia feito um pré-contrato com uma empresa para alugar os quartos para os trabalhadores. Mas, quando tudo estava pronto, a Operação Lava Jato da Polícia Federal paralisou os investimentos da Petrobrás e o contrato foi suspenso.

Por fim, o entrevistado desabafou:

*“Desde dezembro não emiti R\$ 1 em nota fiscal. A pousada está fechada e não consegui nem inaugurar o clube”, lamenta o empresário, que tem aberto o estabelecimento para a comunidade aos domingos e cobrado R\$ 10 por pessoa. “Ganhei muito dinheiro, mas investi tudo em novos empreendimentos.”*

Mudando de foco, passando do viés econômico para o socioambiental, será dado destaque ao relato de pescadores no que se refere aos impactos socioambientais no processo de implantação, construção e fechamento do estaleiro. Para proteger a integridade, bem como o direito de permanecer no anonimato, os nomes dos entrevistados serão suprimidos.

**Entrevistado 2, 49 anos, pescador** mora na comunidade desde que nasceu, sendo filho e neto de pescador e marisqueira. Ele participou de reunião e audiências públicas e relata que conhece as condicionantes e compensações propostas pelo Estaleiro. Citou a plantação de mangues que se iniciou, porém o empreendimento não deu continuidade. Relata também que antes da implantação do estaleiro existia mais pescado e menos pescadores.

Ele avalia que o aumento de pescadores lançando suas redes ao mar se deve ao crescente desemprego que assola a região, especialmente ao fim das operações do Estaleiro Enseada Paraguaçu após a operação Lava Jato. O entrevistado não

percebe nenhuma melhoria com a implantação do estaleiro. Em seu relato diz que a implantação do Estaleiro dificultou ainda mais a pesca e a extração de mariscos na região. O entrevistado relata ainda que sofreu grandes perdas na renda familiar, porque antes existiam muitas áreas destinadas à pesca, inclusive onde foi construído o estaleiro, e, na localidade, não se pode mais pescar.

**Entrevistado 3, 31 anos, pescador** é filho e neto de pescador e marisqueira e vive na comunidade desde que nasceu. Ele participou de reunião sobre a implantação do estaleiro na sede comunitária de Enseada, mas não participou de nenhuma audiência pública. O entrevistado ainda enfatizou que suas dúvidas foram pouco esclarecidas nas reuniões, pois não entendia o que era discorrido.

Ele salientou sobre a retirada do manguezal e da área pesqueira para a construção do estaleiro, pois, atualmente, as marisqueiras têm de trilhar um caminho muito mais longo para mariscar. O entrevistado relata ainda que a pesca era boa antes da implantação do estaleiro, porque antigamente tinha fartura de mariscos e agora está mais escasso devido aos procedimentos para a implantação desse empreendimento, como a dragagem. Esse procedimento teria prejudicado os pescadores, pois após a dragagem liberou-se pedaços de pedregulhos no fundo do rio que se chocam com as redes, causando perda total, como colocou o mesmo entrevistado.

Além do mais, o pescador de 31 anos de idade, relata que a única melhoria na comunidade foi na economia e nas condições de vida das pessoas que conseguiram construir suas casas. Antes ele tinha uma percepção que o empreendimento iria trazer muitas melhorias, porém, agora já não tem tanta certeza. Ele pretende trabalhar no estaleiro e continuar na sua lógica de pesca e acha que o estaleiro tem o dever de trazer benefícios e melhorias para a comunidade.

**Entrevistado 4, 56 anos, pescador.** Esse entrevistado é neto de pescador e marisqueira, reside na comunidade desde o seu nascimento. Relata que participou das reuniões e de uma audiência pública na sede e na praça e achou muito boa. Explica também que não sabe quais são os impactos previstos no estudo de licenciamento e não conhece nenhuma medida compensatória proposta pelo Estaleiro.

O entrevistado admitiu que o ponto positivo da implantação do estaleiro foi a criação de novos postos de trabalho. Porém, segundo ele, os pescadores e marisqueiras foram prejudicados, pois não souberam reivindicar seus direitos. Ele

explica que antes da construção do estaleiro a pesca era bem melhor, porque tinha um lugar chamado “canto da lama”, e todos que pescavam ali tinham seu pescado garantido. Segundo o entrevistado 4, com a dragagem, a lama dessa área foi retirada e sumiram peixes como o mirim que se reproduzia no local que hoje é o estaleiro. Ele afirma que foi um dos pescadores que não recebeu benefício algum durante o processo da dragagem, e que antes do estaleiro sua renda era melhor, visto que sobrevivia da pesca. O mesmo entrevistado, relata também que na época do estaleiro foi uns dos primeiros a se fixar na localidade. No momento, diz não pretender mais trabalhar no estaleiro porque já passou dos cinquenta anos e que vai se aposentar pela pesca quando completar sessenta anos.

Com o desemprego, os pescadores de Enseada do Paraguaçu já retornaram as suas atividades pesqueiras, mas estes ex-trabalhadores do empreendimento, enfrentam outro problema que é a ‘impossibilidade momentânea’ de acessar um dos benefícios da rede de proteção social a eles destinados, que é receber o auxílio defeso. Esta exigência trata-se de uma das implicações por terem exercidos outro tipo de trabalho no período entre o último auxílio e o atual (SILVA, 2015, p. 511).

**Entrevistada 5, 43 anos é marisqueira e pescadora.** Filha e neta de pescador e marisqueira, o pai era plantador de roça, participou de várias reuniões, inclusive na própria rua onde reside. E de nenhuma audiência pública. Ela achou que as reuniões foram muito organizadas, mas não conseguiu esclarecer todas as dúvidas.

No que se refere aos impactos do Estaleiro, ela falou sobre a retirada dos manguezais. Ela conhece uma medida compensatória proposta pelo empreendimento que eles falavam que iam gerar empregos. A chegada do estaleiro prometia grandes melhorias na educação básica e na área da saúde, mas a única coisa que fez de benefício foi a praça.

Durante o processo inicial de implantação do estaleiro, prometeu-se que iriam pagar um barco para levar e trazer as marisqueiras, mas essa promessa não foi cumprida. No entanto, deram um dinheiro para algumas marisqueiras por cerca de dois meses. Contudo o benefício logo foi cortado e logo a seguir as marisqueiras sofreram muito, pois teria que andar um longo caminho para mariscar.

A entrevistada explica que a pesca era melhor antes da implantação do estaleiro. Ela relembra que antigamente ela ia mariscar perto no canto da lama, local onde agora foi construído o estaleiro. Nesse período, muitos mariscos morreram, ficando cada vez mais escassos na localidade.

A entrevistada não conhece nenhuma medida de compensação trazida pelo Estaleiro. No que se refere à renda, a entrevistada diz que era bem melhor e agora diminuiu porque não consegue mariscar como antes e o caminho ficou muito mais longo. Ela relata também que se o estaleiro voltar a funcionar ela não pretende trabalhar no empreendimento, pois já é afiliada a colônia e planeja se aposentar pela pesca.

**Entrevistada 6 , 54 anos, marisqueira.** Filha de marisqueira, sendo seu pai pescador, e neta de pescador e marisqueira, residente de Enseada há 52 anos, participou de três reuniões na sede comunitária e suas dúvidas foram esclarecidas. Não lembra de nenhuma medida compensatória.

Segundo a entrevistada, a pesca antes do estaleiro era bem melhor nessa região, principalmente a pesca do camarão. Ela relata que o mangue era bem mais perto antigamente e agora ela gasta em torno de 45 minutos a 1 hora para chegar ao local da pescaria. Ela explica ainda que a renda para as marisqueiras antes do estaleiro era bem melhor por conta da grande quantidade de marisco que se conseguia pegar.

Para ela, a única melhoria que o estaleiro trouxe foi a oferta de emprego na época de implantação, pois muitas pessoas da comunidade conseguiram trabalho, inclusive familiares dela, como dois irmãos. Atualmente, apenas um filho dela trabalha lá. A percepção dela era de que a vida de todos iria melhorar, mas não foi muito bem isso que aconteceu, pois o estaleiro não cumpriu com suas promessas. Teve alguns conflitos, pois muitas pessoas de fora conseguiram se empregar, mas pessoas da comunidade precisaram lutar para conseguir empregos. Relata também que a violência na comunidade aumentou, antes podia dormir até de portas abertas e agora depois do estaleiro não tem mais essa segurança.

Diz que mesmo com o retorno do estaleiro não pretende mais trabalhar lá, pois nunca trabalhou em empresas e nem de carteira assinada e que devido a sua idade, se sente cansada porque trabalha desde seus 12 anos, e na mariscagem o trabalho é flexível e ela tem mais liberdade pra se organizar.

**Entrevistada 7, 39 anos, marisqueira.** Filha e neta de pescador e neta de cortador de dendê, participou de reunião na sede e uma na própria rua dela, e de uma audiência pública em Maragogipe. Seu entendimento foi que as marisqueiras não seriam prejudicadas, no entanto não foi isso que aconteceu. Ela disse que não

conhece nenhuma medida compensatória proposta pelo Estaleiro Enseada. Segundo ela, o empreendimento fez muito pouco pela minoria, só deram setecentos reais, nós achávamos que eles dariam também cestas básicas e mais benefícios para a comunidade. No entanto, somente 15 marisqueiras foram contempladas com o benefício de R\$ 700,00.

Segundo a entrevistada:

*“A pesca era muito melhor antes, agora já não se acha mais a quantidade de marisco de antigamente. Antes podíamos ir a qualquer hora mariscar e hoje não mais, pois é preciso fazer um longo percurso até lá no “Camaçari”, se andar rápido chega em 40 minutos que é o lugar mais próximo, mas no “Castilhano” dura 1 hora para chegar lá. No início foi muito bom, pois muitas pessoas conseguiram empregos, na época eu e mais três irmãos conseguimos trabalhar lá. Atualmente, mais ninguém está empregado. A entrevistada relata que achava que ia ter emprego em abundância no estaleiro, até para seus filhos e netos, e que iríamos no aposentar trabalhando, infelizmente, ela disse que os sonhos dela acabaram, que trabalhou por dois anos e depois o estaleiro fechou..”*

Para ela, o impacto positivo da implantação do Estaleiro Enseada foi que muitas pessoas realizaram o sonho de ter a carteira assinada e o negativo foi o seu fechamento que acabou por destruir esse sonho. Se houver a reabertura do estaleiro ela pretende trabalhar lá, e nas folgas e no período de recesso, vai continuar mariscando.

Cabe agora discorrer sobre a minha própria percepção enquanto autora deste estudo e membro da comunidade que acompanhou e acompanha o contexto que envolve o empreendimento em análise. Sou nascida e criada na comunidade de Enseada do Paraguaçu e participei ativamente da maior parte do processo de implantação do Estaleiro, incluindo algumas audiências realizadas, uma na sede do município de Maragogipe e outra na própria comunidade, ambas com representantes do Ministério Público. Sou pescadora, quilombola, filha de pai pescador e mãe marisqueira, toda a minha vida residente na comunidade. Nas reuniões realizadas sempre foram enumerados os benefícios que a implantação do Estaleiro Enseada iria trazer para a comunidade, em contrapartida os impactos negativos gerados pela implantação desse empreendimento foram pouco citados. Abaixo sinalizo alguns tópicos de relatos da minha compreensão.

Nunca gostei da ideia de implantação do empreendimento, pois as propostas apresentadas na comunidade sempre davam mais ênfase aos impactos positivos do empreendimento, enquanto o impacto ambiental negativo não era colocado com a

mesma relevância para os pescadores e marisqueiras. Antes a pesca era muito boa com muitas variedades de peixes e mariscos. Um dos maiores impactos negativos foi a retirada do caminho para o rio Baetantã, área de pesca e mariscagem que também era uma área de lazer para os jovens, pois lá havia um pequeno campo de futebol. Com a retirada do acesso, não foi oferecida nenhuma alternativa para o deslocamento das marisqueiras. A região, como um todo, também tornou-se difícil para a pesca, devido aos ferros jogados no mar e outras estruturas existentes, as redes de pesca são rasgadas com frequências. A minha posição contrária ao Estaleiro, resultou em restrições e dificuldades na relação com a própria comunidade e com o empreendimento. Lá **(no Estaleiro)** tinham pessoas da própria comunidade trabalhando no intuito de iludir a comunidade. O CPP (**Conselho Pastoral dos Pescadores**) veio conversar com a comunidade sobre os impactos ambientais que iríamos sofrer e outros riscos, mas as pessoas que eram a favor do empreendimento expulsaram os representantes da organização. Em consequência da chegada de muitas pessoas de fora e do grande trânsito, seja de pessoas, seja de veículos, o comércio ilegal de drogas cresceu gerando muita violência. A comunidade não tem prioridade, é sempre abandonada, em alguns assuntos só é a última a saber. A comunidade só é levada em consideração quando se posiciona ou grita. Acredito que o estaleiro um dia voltará, mas não com a mesma intensidade de antes. Se a reabertura do estaleiro se concretizar, em um contexto que priorize e respeite a comunidade, não se pode negar que poderá trazer emprego, assim algumas pessoas da comunidade não precisarão sair em busca de oportunidades em outros lugares.

A minha participação e experiência no processo de implantação do empreendimento, sempre foi difícil, pois não acreditava que ele fosse cumprir tudo que está escrito no EIA/RIMA, exigido na licença ambiental. Porém, encontraram uma condição favorável ao empreendimento ao se instalarem em uma comunidade vulnerável, dividida, com conflitos internos entre moradores e também com os proprietários das terras, este grau de vulnerabilidade, com certeza expôs a comunidade a imaginar que o empreendimento traria melhores condições de vida. Eles usaram dessas fragilidades da comunidade para desarticular e dividir opiniões, colocando assim, os principais atores chaves e algumas lideranças uns contra os outros.

Nesse mesmo cenário, conforme afirmei acima, enquanto liderança quilombola e conselheira da Resex, me tornei alvo de vários comentários falsos, por discordar da

forma como o empreendimento tratava a comunidade e seus moradores. Com fala e posicionamento, sempre agi em favor da comunidade e dos pescadores, marisqueiras e quilombolas. Por isso, sofri ameaças e retaliações, vindo das mais diversas direções, inclusive sendo ameaçada de prisão.

Durante uma audiência pública para dar início ao processo de dragagem do canal para a implantação do Estaleiro, fiz uma fala sobre o comportamento do empreendimento com os moradores e trabalhadores da comunidade, explicando o que estava se passando no decorrer desse processo. Isso foi o estopim para começar as perseguições por parte do Estaleiro. Inclusive, o meu marido foi obrigado a assinar um documento para não ser demitido da empresa, alegaram que eu estava tentando “atrapalhar” a construção do estaleiro. Sofri perseguição, pois retiraram meu nome da lista de contemplados com a indenização aos pescadores e pescadoras relacionada ao processo de dragagem, resultado de uma ação do MPF (Ministério Público Federal). Ação esta que obrigou o Estaleiro a pagar aos pescadores e marisqueiras durante os três meses de dragagem, quando foi proibida a pesca e a mariscagem no local. A indenização foi de um salário-mínimo durante três meses. Por tudo isso, encontrei dificuldades para denunciar e me pronunciar aos órgãos fiscalizadores por não encontrar apoio sequer da própria organização que fazia parte (Associação Quilombola).

Desse modo, o cenário político e o momento se tornou favorável ao Estaleiro por não responderem nenhuma solicitação e/ou denúncia encaminhada, requerendo esclarecimento por ter sido excluída do processo indenizatório citado, tendo em vista que era marisqueira e se encaixava no perfil dos que foram contemplados. Ainda, fui considerada pelo Estaleiro Enseada como inimiga, pois defendo os interesses da comunidade frente aos desmandos do empreendimento. Atualmente, estão tentando rever esse posicionamento, pois estão abrindo um espaço de diálogo com as lideranças locais, buscando melhorar a relação. Sou muito enfática, o meu posicionamento com o estaleiro continua sendo o mesmo, sempre serei a liderança que faz “cobranças”, solicitando ao empreendimento que ele cumpra as suas obrigações para com a comunidade. Tendo em vista que ele é o agente causador de impactos socioambientais negativos na comunidade, devendo, portanto, cumprir todas as medidas mitigadoras/compensatórias dispostas no RIMA/EIA utilizado para a liberação da implantação e operação do empreendimento.

Fazendo uma análise acerca das entrevistas e observações realizadas em campo na Comunidade Quilombola do Paraguaçu, nota-se que a implantação e operação do Estaleiro Enseada trouxe uma importante contribuição: geração de emprego e renda não somente para a população que vive no entorno do empreendimento, mas também pessoas de cidades circunvizinhas, especialmente de: Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Salvador, Nazaré, Vera Cruz, dentre outras.

Através da pesquisa em campo observou-se que uma pequena parcela dos postos de trabalho oferecidos pelo Estaleiro foi, de fato, ocupada pelos moradores da Comunidade Enseada e da região do entorno imediato do empreendimento. Procurado para dar informações sobre essa situação, o gerente do Estaleiro explicou que a seleção de quem vai trabalhar no empreendimento leva em consideração diversos critérios, como: experiência no cargo que se pretende ocupar, escolaridade e cursos técnicos e/ou profissionalizantes. Nesse sentido, foi apurado que grande parcela da população local não possui sequer o ensino médio completo.

Nessa perspectiva, é essencial que o Estaleiro Enseada Indústria Naval coloque em prática importantes medidas mitigadoras e compensatórias, previstas no EIA/RIMA, base para aprovação do Licenciamento Ambiental desse empreendimento. Dentre elas, vale ressaltar:

a) Programa de Mitigação das Interferências; b) Programa de Compensação para a Atividade Pesqueira/Agenciamento de Atividades Produtivas; c) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; d) Programa de Alfabetização; e) Programa do Primeiro Emprego; f) Programa de Valorização da Produção Local; g) Programa de Qualificação Profissional. (SUDIC, 2009, p. 68-73).

No tocante ao desenvolvimento socioeconômico da população que reside no entorno do empreendimento, bem como da Comunidade Quilombola de Enseada do Paraguaçu, é essencial que as medidas de cunho educacional, como os Programas de Alfabetização, Primeiro Emprego, Qualificação Profissional e de Valorização da Produção Local sejam implementados de forma a desenvolver melhores níveis de qualificação para que essa população possa vir a pleitear futuras vagas de emprego no Estaleiro ou até mesmo em outros empreendimentos e lugares.

Através de pesquisa de campo, a maioria dos entrevistados informaram que as medidas compensatórias no que se refere a educação, qualificação profissional e primeiro emprego, foram atendidas exclusivamente no momento de implantação do empreendimento. No entanto, após a operação da Lava a Jato, o empreendimento

deixou de dar assistência educacional, como cursos de qualificação e profissionalização à população local, pois as atividades do estaleiro foram suspensas.

No que tange ao cunho socioambiental, medidas mitigatórias como os Programas de Mitigação das Interferências; Compensação para a Atividade Pesqueira/Agenciamento de Atividades Produtivas; Recuperação de Áreas Degradadas foram essenciais no processo de implantação do Estaleiro Enseada Paraguaçu.

Através da pesquisa de campo e das observações ao longo do processo observou-se que os Programas acima relacionados atenderam em parte às necessidades da população que vive no entorno do EEP. No que se refere, por exemplo à drenagem do canal da Enseada Paraguaçu, notou-se que essa medida causou poluição temporária do rio, inviabilizando por meses a atividade de mariscagem e da pesca no entorno do empreendimento. Para compensar, a empresa disponibilizou barcos para levar as marisqueiras para regiões próprias para a referida atividade extrativista.

No entanto, vale ressaltar, que o custeio desse transporte durou poucos meses e não atendeu totalmente as necessidades das marisqueiras. Dessa forma, muitas delas preferiram pagar de forma privada a barqueiros da região para ter um transporte que fosse condizente com a sua real necessidade.

No que se refere à compensação indenizatória, enfatizada anteriormente por várias marisqueiras durante as entrevistas, vale ressaltar que essa medida compensatória foi disponibilizada pelo Estaleiro como parte de uma ação do MPF – Ministério Público Federal que resultou na obrigação do empreendimento pagar 01 salário mínimo às marisqueiras no período de 3 meses, período em que essas trabalhadoras foram afetadas diretamente pela proibição de exercer suas atividades laborais em decorrência do processo de dragagem do canal do Paraguaçu durante o processo de implantação do Estaleiro.

Em contraponto, algumas medidas mitigadoras não foram cumpridas pelo Estaleiro Enseada, dentre elas:

- Barreiras de Contenção de Derrames de Óleo.
- Projetar e desenvolver medidas de reforço ao saneamento básico.
- Projetar e desenvolver medidas de reforço ao sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos.
- Redução da velocidade de navegação no canal de acesso ao Rio Paraguaçu.

- Cortina Vegetal.
- Implantação de núcleos de empreendedorismo nas sedes municipais de Maragogipe, Salinas da Margarida e Saubara.
- Restrições ao tráfego de veículos pesados.

Vale ressaltar, porém, que o presente trabalho buscou demonstrar os principais impactos sofridos, especialmente pela Comunidade Quilombola Enseada Paraguaçu, durante o processo de implantação do Estaleiro Enseada, demonstrando se as medidas compensatórias foram cumpridas ou não por esse empreendimento.

Sendo assim, é importante frisar que o recorte temporal utilizado para o desenvolvimento da pesquisa foi até o processo de implantação desse empreendimento. Nessa perspectiva, o período que contempla a operação e o momento atual do estaleiro recebeu uma atenção mais superficial, pois quando o empreendimento iria entrar em modo de Operação, a Lava Jato deflagrou várias investigações que resultaram na interrupção dos investimentos na região, bem como encerramento das atividades do Estaleiro.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do presente estudo foi analisar o processo de implantação do Estaleiro Enseada, buscando identificar a percepção da comunidade, bem como os principais impactos socioambientais sofridos no decorrer da instalação do empreendimento, buscou-se ainda identificar se as medidas mitigadoras e compensatórias, propostas no EIA/RIMA, foram cumpridas.

Desde a sua implantação, o Estaleiro Enseada gerou muitos conflitos na Comunidade Quilombola. Vale ressaltar que mesmo diante da iminência de que a implantação desse empreendimento geraria significativos impactos ambientais, muitas pessoas eram a favor da sua construção, visto que a promessa de desenvolvimento econômico e, sobretudo, da criação de milhares de postos de trabalho, fez com que a população em geral concordasse com a implantação.

Dessa forma, o ideal capitalista de desenvolvimento chegou com força na região de entorno do empreendimento, principalmente entre os anos de 2012 e 2014, período em que o processo de implantação do Estaleiro trouxe grande pujança no crescimento econômico na região. Para aproveitar esse grande fluxo de capital que

estava circulando na região, notou-se durante as entrevistas de campo que empreendedores da localidade investiram maciçamente em restaurantes, supermercados, hotéis e até centros de lazer.

Porém, é importante esclarecer que, conforme o levantamento realizado, a maioria dos integrantes da Comunidade Quilombola não foram contemplados com os benefícios da implantação do Estaleiro, seja com a conquista do emprego ou pela contemplação com alguma das medidas mitigadoras e/ou compensatórias implementadas.

Esse fato gerou muitos conflitos, visto que as marisqueiras e pescadores foram os trabalhadores mais prejudicados, seja pela perda de terras para a implantação do Estaleiro e/ou pela dragagem do canal da Enseada Paraguaçu que, por meses, inviabilizou tanto a atividade de pesca como a extração de mariscos na localidade.

Segundo Zhouri (2010, p. 4):

Esses conflitos ambientais denunciam contradições nas quais as vítimas não só são excluídas do chamado desenvolvimento, como também assumem todo o ônus dele resultante. Ou seja, eles evidenciam situações de injustiça ambiental, que é a condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania.

Diante desse contexto, observa-se que a implantação do EEP não conseguiu obter êxito no que tange ao seu objetivo inicial que era trazer desenvolvimento socioambiental e econômico para a população local e das regiões vizinhas. As observações de campo e a percepção ao longo do processo indicam que a maioria dos funcionários contratados pelo Estaleiro eram de outras cidades, principalmente de Salvador, Cruz das Almas, Nazaré, Vera Cruz, dentre outras. Nesse sentido, a população local em pouco ou em nada se beneficiou com essa geração de empregos.

Em 2014, foi deflagrada a Operação Lava Jato que envolveu algumas das empresas sócias do Estaleiro Enseada e, também a Petrobrás principal contratante da produção do estaleiro, causando uma crise sem precedentes, culminando na paralisação das atividades em 2015, resultando na extinção de mais de 7 mil empregos diretos.

Conclui-se que o Estaleiro Enseada foi responsável por significativos impactos socioambientais que afetaram e ainda afetam a vida da Comunidade Quilombola de Enseada Paraguaçu. Dentre os diversos impactos, destaca-se a perda de áreas de

pesca, a retirada do acesso tradicionalmente utilizado pelos moradores da comunidade para alcançar as margens do Rio Baetantã e exercer a atividade extrativa de mariscagem, dificultando a geração de renda.

A perda de manguezais, em consequência do desmatamento e aterro para a instalação do empreendimento, ocasionou degradação ambiental permanente e prejuízo econômico, pois constituíam áreas ricas em pescados e mariscos. A área foi dragada para a construção do dique seco, o “canto da lama”, resultando em perda permanente para a comunidade.

Observou-se por meio das entrevistas realizadas com pescadores e marisqueiras que os impactos ambientais causados pelo EEP reduziram drasticamente a produtividade de pescados. Isto gerou mais conflitos com o empreendimento, pois as medidas mitigatórias e compensatórias implementadas foram avaliadas como insuficientes diante dos impactos negativos.

Ao longo de todo o processo, observa-se o papel da gestão pública enquanto responsável pelas atividades que visam planejar e tornar efetiva as organizações públicas, no âmbito dos seus compromissos legais em prol da população e da proteção dos recursos naturais. O profissional que atua nesta área deve estar atento para as suas responsabilidades ante ao bom funcionamento e efetividade das ações em benefício da sociedade, sobretudo das populações mais vulneráveis.

Diante disso, a presente pesquisa contribui na construção da *práxis* do fazer profissional de um gestor público, sobretudo quando analisa os instrumentos de gestão ambiental previstos na Política Nacional de Meio Ambiente, bem como as políticas públicas para o desenvolvimento econômico como foi o caso das políticas para implantação do Polo Naval em Enseada do Paraguaçu.

Importante destacar o relevante papel das organizações da sociedade civil, da academia e do Ministério Público, avaliando o processo de licenciamento e dando suporte às comunidades no âmbito da então Comissão Pró Iguape (MARTINS, 2010).

Finalmente, a presente pesquisa é, também, relevante para a Comunidade Quilombola Enseada do Paraguaçu, pois identifica várias ações mitigadoras e compensatórias que espera-se sejam realizadas pelo empreendimento e abre caminhos para o diálogo mais efetivo entre as lideranças comunitárias, os empreendedores em questão e os agentes públicos responsáveis. A partir desse debate, pode-se buscar soluções viáveis para ambas as partes a fim de aliar o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento sustentável.

## 9. REFERÊNCIAS

AGRA FILHO, S.S. **Planejamento e Gestão Ambiental no Brasil**: os instrumentos da política nacional de meio ambiente. Rio de Janeiro: Elsevier. 2014.

ALMEIDA, A. W. B. de. **Os quilombos e as novas etnias**; In: O'DWYER, E.C. (Org.) **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV. 2002.

ARAUJO, M.; DI BLANDA, L.; MOLINU, M. **Mapeamento participativo das comunidades quilombolas e dos conflitos ambientais no Vale do Iguaçu, Recôncavo da Bahia**. Cruz das Almas: UFRB. 2019.

ARAUJO, M. **Mapa ilustrativo da Resex Baía do Iguaçu, Bahia**. Cruz das Almas. 2021.

ARCANJO, J.A. **Terras de preto em Pernambuco: Negros do Osso – etnogênese quilombola**. 155 p. Dissertação (Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos). Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2008.

ASCOM ENSEADA. **Estaleiro Enseada do Paraguaçu (EEP) passa a se chamar Enseada**. <https://tnpetroleo.com.br/noticia/estaleiro-enseada-do-paraguacu-eep-passa-a-se-chamar-enseada/>. Acessado em 9 mai 2023.

BAHIA. **DECRETO Nº 11.015, DE 22/04/2008**. Aprova o Regulamento do Programa Estadual de Incentivos à Indústria de Construção Naval - PRONAVAL, e dá outras providências. <http://www.casacivil.ba.gov.br/> Acessado em 9 mai 2023.

BERMANN, C. A desconstrução do licenciamento ambiental e a invisibilização do social nos projetos de usinas hidrelétricas. In: ZHOURI, A; VALENCIO, N. (Org). **Formas de matar, de morrer e de resistir – limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: EDUFMG. 2014.

BOHLEN, W. F.; CUNHDY, D. F.& TRAMONTANO, J. M. Suspended material distribution in the wake of estuarine channel dredging operations. **Estuarine and Coastal Marine Science** 9(6): 699-711. 1979.

BRASIL. **LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <<https://cutt.ly/K08W0nO/>>. Acessado em: 29 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237**, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://l1nk.dev/rZIYA>>. Acessado em: 19 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **DECRETO FEDERAL 4887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003**. Estabelece os procedimentos necessários à regularização fundiária dos territórios quilombolas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acessado em: 29 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Câmara Legislativa. **PROJETO DE LEI 3.729**, de 2004. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: < <https://l1nq.com/KuXVa> >. Acessado em: 26 nov. 2022.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004**. Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: < <https://acesse.one/wS7LB> >. Acesso em: 23 mai. 2023

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: < <https://acesse.one/QvX3d/> >. Acessado em: 28 ago. 2022.

CERQUEIRA, I. L. S. Território e Norma: a Implantação do Polo Naval na Resex Marinha Baía do Iguape. IN: I SEMINÁRIO ESPAÇOS COSTEIROS. Anais. Salvador: UFBA. 2011. Disponível em: < <https://encr.pw/Gv8de> >. Acessado em: 15 de dez. 2022.

COSTA SILVA, A. **Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte mineiro**. 293p. Tese (Programa de Pós-graduação em Antropologia Social). Universidade de Brasília. Brasília. 2008.

COSTA, C. S. O Tradicional e o Moderno: Impactos socioambientais sobre as comunidades ribeirinhas de São Roque e Enseada do Paraguaçu. *In*: VII JORNADA DE ALUNOS DO PPGA UFF- Antropologia da Ação, 2013, Niterói-RJ. VII Jornada de Alunos do PPGA UFF, 2013.

D´AVILA, A.P.F; BRIDI, M.A. Trabalho e desenvolvimento no brasil: o caso do Polo Naval e Offshore de Rio Grande, do ápice à derrocada. In: ANAIS DO 42º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, de 22 a 26 de out de 2018, em Caxambu - MG. Disponível em: <https://encr.pw/KFFwp>. Acessado em: 19 de mai de 2023.

DECIMO, T. Consórcio suspende obra de estaleiro. **Estadão**, São Paulo, 26 fev 2015, Caderno de Economia. Disponível em: < <https://l1nq.com/UGzPo> >. Acessado em 19 mai 2023.

DI BLANDA, L. **Projeto Terra de Direitos - Relatório de Atividades**. Salvador. 2020. Não publicado.

EEPSA. **Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A.** Disponível em: <<http://www.eepssa.com.br/>>. Acessado em: 15 ago. 2022.

FERREIRA, I. A. **DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ENTRAVES SOCIAIS: Aspectos do Estaleiro Enseada do Paraguaçu**. 18º SEMOC. Direitos Humanos, Ética e Dignidade. 2015. 14p.

FOLHA DO ESTADO. **Crise em estaleiro deixa rastro de desemprego e falência na Bahia**. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/10/crise->

em-estaleiro-deixa-rastro-de-desemprego-e-falencia-na-bahia.shtml>. Acessado em: 21 de dez. 2022.

FORTES, M. **Fechamento de estaleiro do Paraguaçu deixa vilarejo apreensivo**. Tribuna da Bahia. Edição 27.02.2015. Disponível em <<http://www.tribunadabahia.com.br/2015/02/27/fechamento-de-estaleiro-do-paraguacu-deixa-vilarejo-apreensivo>>. Acessado em 14 nov 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Informações quilombolas. Disponível em :< [https://www.palmares.gov.br/?page\\_id=52126](https://www.palmares.gov.br/?page_id=52126)>. Acessado em 19 mai 2023.

GOMES, D. Estaleiro Paraguaçu – indústria naval vai suspender obras até melhorar caixa. Correio, Salvador, 25 fev 2015. Disponível em :<<https://encr.pw/osW19>>. Acessado em: 19 mai 2023.

IBAMA. **Sobre o Licenciamento Ambiental Federal**. 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/1Def>>. Acessado em: 22 de dez. de 2022.

ICMBio. **Documento Final de Caracterização da Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape**. Brasília, 2009.

LEROY, J.P. Flexibilização de direitos e justiça ambiental. In: ZHOURI,A; VALENCIO,N. (Org). **Formas de matar, de morrer e de resistir – limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte:EDUFMG. 2014.

MACHADO, V. Porto de Tubarão completa 50 anos com histórias de poluição em Vitória. **Portal G1**, Vitória, 26 abr 2016. Disponível em < <https://acesse.one/udt5l>>. Acessado em 19 mai 2023.

MARTINS FILHO, M.T; NARVAI, P.C. O sujeito implicado e a produção de conhecimento científico. **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 37, n. 99, p. 646-654 out/dez 2013.

MARTINS, V. (Org). Documento de avaliação do EIA/RIMA Estaleiro Paraguaçu. **Comissão Pró-Iguape**. Relatório Final sobre o EIA – RIMA do Estaleiro do Paraguaçu, Bahia. 2010. Disponível em < [http://www.ceama.mp.ba.gov.br/biblioteca-virtual-ceama/doc\\_download/2209-consultoria-para-elaboracao-do-relatorio-final-sobre-o-eia-rima-estaleiro-praguacu.html](http://www.ceama.mp.ba.gov.br/biblioteca-virtual-ceama/doc_download/2209-consultoria-para-elaboracao-do-relatorio-final-sobre-o-eia-rima-estaleiro-praguacu.html) > Acessado em 9 mai 2023.

MILANEZ, B. Mineração, Ambiente e Sociedade: Impactos Complexos e Simplificação da Legislação. **Boletim Regional Urbano e Ambiental**. Vol 16 (pp 93-101). Brasília. 2017.

MILARÉ, É. **Direito do Ambiente**. 8ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2013. 776-832 p.

MOREIRA, E.; PIMENTEL, M. O direito à autoidentificação de povos e comunidades tradicionais no Brasil. **Revista Fragmentos de Cultura** v. 25, n. 2, p. 159-170. Goiânia. 2015.

MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **A pedido do MPF, Justiça estabelece prazo para demarcação da Comunidade Quilombola Enseada do Paraguaçu, na**

**Bahia.** Disponível em < <https://racismoambiental.net.br/2023/01/16/a-pedido-do-mpf-justica-estabelece-prazo-para-demarcacao-da-comunidade-quilombola-enseada-do-paraguacu-na-bahia/>> Acessado em 19 mai 2023.

NIPPER, M. Current approaches and future directions for contaminant-related impact assessment in coastal environments: Brazilian perspective. **Aquatic Ecosystem Health & Management**. 3:443-447. 2000.

O'DWYER, E. C. Terras de quilombo no Brasil: direitos territoriais em construção. **Revista de Ciências Humanas e Artes**. Campina Grande. v. 14, n. 1/2, jan./dez., 2008.

OLIVEIRA, M.P. **Acordo para quem? uma análise do acordo firmado entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais no contexto do rompimento da barragem em Brumadinho (MG)**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. Pontifícia Universidade Católica. Belo Horizonte. 2022.

PAULON, S.M. A análise de implicação como ferramenta na pesquisa-intervenção. **Psicologia e Sociedade**, v.17, n.3, set./dez., p.18-25, 2005.

PEREIRA, R. Sonhos interrompidos pela Lava Jato – operação da polícia federal paralisa megaestaleiro e provoca demissão em massa. **Estadão**, São Paulo, 2015. Disponível em: < <https://11nq.com/QGGIM>>. Acessado em 19 mai 2023.

PROST, C. Resex marinha versus polo naval na baía do Iguape. **Novos Cadernos NAEA**. Belém. v. 13, n. 1, p. 47-70, jul. 2010.

SILVA, M. Saindo da invisibilidade – a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 7-9, abr./set. 2007. Disponível em:< <http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1596/1802>>. Acesso em: 26 mai 2023.

SILVA, S. da. A sobreposição de territórios: A indústria naval no quilombo enseada do Paraguaçu em Maragogipe/BA. **Revista de Direito da Cidade**, vol.07. nº 02. pp.484-517. 2015.

SIMMEL, G. **A natureza sociológica do conflito**. São Paulo: Ática, 1983.

SUDIC - Superintendencia de Desenvolvimento Industrial e Comercial. **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do Estaleiro do Paraguaçu**. SUDIC: Salvador, 2009.

ZHOURI, A. **Conflitos Ambientais**. /N: Desenvolvimento e conflitos ambientais - 1ª ed. (2010). Editora: UFMG. 488 p.

## 10. ANEXOS

Roteiro de entrevista.  
(organizar as perguntas por módulos)

### I. Identificação

Idade

Profissão

- Se a resposta for pescador ou marisqueira, perguntar se os pais e avós também pescavam ou mariscavam

Há quanto tempo mora na comunidade?

### II. Sobre o processo de construção do estaleiro

Você participou das reuniões para a discussão do estaleiro? Quais? Onde?

Participou de alguma audiência pública? Onde?

O que achou?

Suas dúvidas sobre o empreendimento foram esclarecidas durante as reuniões?

Você sabe quais os impactos do estaleiro foram previstos no estudo para o licenciamento?

Conhece alguma medida compensatória proposta pelo empreendimento?

Na época que estava sendo discutida a implantação do estaleiro, você achava que ele traria benefícios para a comunidade? Quais?

Durante o processo de implantação do Estaleiro Enseada, os moradores, pescadores e marisqueiras foram prejudicados com a retirada do caminho que todos usavam?

O que o empreendimento fez para diminuir ou compensar esses prejuízos?

### III. Impactos na comunidade decorrentes do funcionamento do estaleiro

1. Como era a pesca antes da vinda do estaleiro Enseada Indústria Naval?

2. Você acha que a chegada do estaleiro modificou a pescaria na comunidade? Se sim, de que forma?

3. O que você percebe de melhoria na comunidade Enseada com a chegada Estaleiro?

4. você acha que os moradores, pescadores e marisqueiras foram prejudicados? De que forma?

4. Você conhece alguma condicionante ou compensação que o empreendimento cumpriu com a comunidade de Enseada? (poderia perguntar antes se conhece alguma condicionante, se participou de reuniões com o empreendimento ou de audiência pública para discussão dos impactos do empreendimento] já inseri no módulo anterior

5. Como era a renda da família antes do Estaleiro? E como está agora?

6. Quantas pessoas da sua família trabalhou ou estão trabalhando no estaleiro?
7. Qual a sua percepção sobre o estaleiro antes da implantação e agora depois da construção?
9. Você acha que a chegada do estaleiro na comunidade trouxe conflitos entre os moradores da comunidade? Quais?
10. Com a chegada do estaleiro você acha que a violência aumentou? (antes de perguntar aspectos específicos, fazer perguntas gerais, exemplo: Quais as melhorias o estaleiro trouxe para a comunidade? Ou quais os aspectos positivos da implantação do estaleiro? Quais os aspectos negativos?)
11. No geral, o estaleiro correspondeu a sua expectativa?  
Por quê?
12. Na sua opinião, você acha que o estaleiro prejudica a comunidade com seus impactos ambientais?
13. Você conhece alguém que veio morar na comunidade para trabalhar no estaleiro?
14. Você pretende (ou gostaria de) trabalhar no estaleiro ou continuar na sua lógica que é a pesca, mariscagem?
15. Você acredita que o estaleiro vai voltar ao seu funcionamento normal nos próximos anos?
16. você acha que vai ser bom ou ruim para a comunidade? Por quê?